



PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

MODALIDADE:	<ul style="list-style-type: none">• PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 (Regido pela Lei 10.520/2002 e decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, subsidiariamente, pelas Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e lei Complementar 123/2006 suas alterações)
DATA DE ABERTURA: (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	<ul style="list-style-type: none">• 12 de julho de 2018
HORÁRIO	<ul style="list-style-type: none">• 09h00min (Horário de Brasília).
OBJETO	O presente pregão , destina-se à Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, caminhão e Onibus, para atender as necessidades das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Cumaru do Norte - PA, conforme especificações constantes do anexo I.
TIPO DA LICITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Menor preço por item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<ul style="list-style-type: none">• Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, situada na Avenida das Nações, nº 73, Setor Centro, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
INTERESSADO	<ul style="list-style-type: none">• Secretarias municipais da Prefeitura
Retire e acompanhe este edital Informações poderão ser obtidas a partir do endereço eletrônico: www.pmcn.pa.gov.br licitacoes@pmcn.pa.gov.br	Informações adicionais podem ser obtidas junto a Equipe de Apoio e o Pregoeiro, Avenida dos Estados, N.º 73 - Cumaru do Norte - Pará, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
Tempo de Duração dos Lances verbais* * Caso chegue à fase competitiva	<ul style="list-style-type: none">• Até 03 minutos* <p>*O pregoeiro poderá inferir tempo adicional ou inferior de acordo com a demanda.</p>



PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2018
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018

A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte torna público aos interessados, que a **Pregoeira** (Francielle Keiber da Silva) e equipe de apoio Edivaldo Silva Araújo, Walter Machado das Chagas e Liliane Rodrigues Honorato (**membros**), designados pelo Decreto Municipal N.º 001/2018 de 02 janeiro de 2018, estarão reunidos no dia, **12 de julho de 2018**, às **09h00min (horário de Brasília)**, na Sala da CPL, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Processo Licitatório n° 055/2018, Pregão Presencial n.º 051/2018, do tipo menor preço por item**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02 e Decreto Federal N° 3.555 de 08/08/2000 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no couber, Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99, com suas alterações e Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014. E demais exigências deste Edital.

01 - OBJETO

1.1 O presente pregão, destina-se à **Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, caminhão e Onibus, para atender as necessidades das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Cumaru do Norte - PA**, conforme especificações constantes do **anexo I**.

02 - DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

2.1 - A abertura, dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.1.1- No dia **12/07/2018** às **09h00min**, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados, da forma de que trata o edital;

2.1.2- O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

Localizada na Avenida dos Estados, n° 73, Setor Centro, Cumaru do Norte - PA.

2.2- Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior.

2.2.1- Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia subsequente.

2.3- Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda lacrados, aos respectivos remetentes.

2.4- O Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama, *fac-símile* ou e-mail, enviados até 2 (dois) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do



no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do anexo do Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que hajam retirados os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Cumaru do Norte - PA:
Avenida dos Estados, nº 73, Setor Centro Cumaru do Norte - PA.
Fone: (094) 99116-5922.
E-mail: licitacoes@pmcn.pa.gov.br

03- DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.1.2- O presente Edital poderá ser retirado junto à Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, no horário das 7h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, na Avenida dos Estados, nº 73, Setor Centro.

3.1.3- A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2- Cada licitante apresentar-se-á com, apenas, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.3- Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.4- NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.4.1- Empresas em estado de falência, Recuperação Judicial (salvo na hipótese de apresentar plano de recuperação judicial), sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.2- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal;

3.4.3- Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.4.4- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

3.4.5- Que não atenda as exigências deste Edital;



3.4.6- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

04- DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1-A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais em caracteres destacados, dizeres assim denominado:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PROPONENTE
À COMISSÃO DO PREGÃO -
LICITAÇÃO
ENVELOPE N. ° 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATORIO N. ° 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 051/2018

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PROPONENTE
À COMISSÃO DO PREGÃO -
LICITAÇÃO
ENVELOPE N. ° 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N. ° 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 051/2018

4.2- Os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL (1) e DOCUMENTOS (2) deverão ser entregues à Comissão, impreterivelmente até às 09h00min horas (horário de Brasília) do dia 12 de julho de 2018, quando serão iniciados os trabalhos.

4.3- A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português.

4.4- Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para apresentação dos envelopes, ou permitida à alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

4.5- Os documentos relativos às propostas (Envelope n. ° 1) e à habilitação (Envelope n. ° 2) serão apresentados na hora da abertura dos envelopes, em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por servidor da comissão do pregão ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.6- Os documentos de proposta e de habilitação deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos deste edital.

4.7 - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

05- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N. ° 1 - "PROPOSTA DE PREÇO"

5.1- A proposta deverá ser elaborada e digitada de forma clara e concisa, os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do país, com no máximo duas casas decimais após a Virgula, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, bem como também, ser devidamente assinada, Numerada e Carimbada pelo licitante, ou seu representante legal, conforme **anexo I**, e rubricado



pelo mesmo em todas as suas folhas. Recomenda-se que os documentos da proposta estejam em ordem sequencial das exigidas neste Edital, para agilidade do processo.

5.2- A proposta comercial deverá ser entregue em 01 (uma) via, ser impressa em papel timbrado da Empresa licitante, e todas as suas folhas deverá conter o carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ (MF), em nome do licitante. Deverá ainda, ser assinada pelo responsável legal da licitante proponente, devidamente identificado.

5.3- A proposta comercial deverá conter:

a) Carta de apresentação da proposta, dirigida a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, com o número deste Edital de Licitação Conforme **Anexo VI**.

b) Valor global, em algarismos e por extenso, o qual deverá ser idêntico ao valor total resultante da somatória de todos os itens da proposta.

c). As propostas deverão consignar o preço dos materiais e já está incluso todas as despesas que sobre ele incidirão, tais como: impostos, taxas, seguro, etc., bem assim os descontos porventura concedidos pelo proponente;

5.4 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a (60) sessenta dias, a contar da data de abertura da mesma;

5.5 - Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

5.6 - Deverão ainda estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

5.6.1 - Especificações do produto;

5.6.2 - Marca;

5.6.3 - Peso líquido;

5.6.4 - Data de fabricação e vencimento ou período de validade;

5.6.5- Registro no órgão competente, devidamente atualizado. Caso o produto/material ofertado esteja dispensado do registro para comercialização, por legislação específica, o fornecedor apresentará cópia do respectivo documento (lei, decreto, etc.).

5.7- O(s) material(ais) constantes do Anexo I deste instrumento, deverá (ão), obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens original, de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes. As embalagens dos materiais deverão estar atualizadas e de acordo com a legislação vigente;

Parágrafo único - Para a elaboração da proposta de preço a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA, disponibilizará um aplicativo executável junto com um arquivo "xml" no site www.pmcn.pa.gov.br, no e-mail licitacoes@pa.gov.br ou na sala da comissão de licitação no



endereço citado neste edital. O aplicativo auxilia o licitante no preenchimento da proposta, após o preenchimento deverá ser salva e impresso, o arquivo salvo (“xml”) deverá ser entregue em um dispositivo de mídia portátil (pen drive) a comissão de licitação na data e local do certame.

06- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

6.1- O envelope n.º 02 deverá conter, para a **Habilitação Jurídica**, os seguintes documentos:

6.2- Atos constitutivos, estatuto ou **contrato social Primitivo** e sua última alteração em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais ou contrato social consolidado;

6.2.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.2.3- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.2.5- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou qualquer outro documento oficial, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

6.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.2.8- **RG e CPF dos Sócios;**

6.3- O envelope n.º 02 deverá conter ainda, para a comprovação da **Regularidade Fiscal**, os seguintes documentos:

6.3.1- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;**



6.3.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**Alvará**);

6.3.3- Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRS/FGTS;

6.3.4- Prova de regularidade tributária para com a **Fazenda Federal** - Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da **União** e Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - CND/INSS.

6.3.5- Prova de regularidade tributária e não tributária para com a **Fazenda Estadual** da UF do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

6.3.6- Prova de regularidade tributária para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

6.3.7- **Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT) OU Apresentação de Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhista**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Conforma a lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011. Poderá adquirir no seguinte endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.3.8-11 **Certidão Negativa de falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.3.9- **Balço patrimonial** e demonstração do resultado do último exercício com o selo do Conselho Regional de Contabilidade, ou declarações se optante pelo simples ou demonstrativos contábeis.

6.3.10- **Declaração** que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme **Anexo III**;

6.3.11- **Declaração** onde o licitante afirme não ter sido suspenso nem declarado inidôneo para licitar - em qualquer esfera da Administração Pública - bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação, **Anexo IV**;

6.3.12 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) **Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte.**

6.4- A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DOS ITENS 6.1 - 6.3.8 - PODERÁ SER SUBSTITUÍDA - a critério do licitante - pela Certidão de Cadastramento, emitida pela Prefeitura



Municipal de Cumaru do Norte, ou SICAF, emitido por órgão competente, com todos os documentos e certidões nele impressas, válidas para o dia de abertura da presente licitação;

6.4.1- Caso o licitante queira possuir o **Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte (CRC)**, deverá ser solicitado com no mínimo **3 (três)** dias úteis de antecedência a data prevista para a entrega dos envelopes;

6.4.2- No caso do Certificado de Registro Cadastral - CRC, possuir uma ou mais certidão (ões) vencida(s), será(ão) admitida(s) a(s) sua(s) validação(ões), se for entregue juntamente com o CRC (dentro do envelope lacrado) a fotocópia ou documento original que comprove a regularidade do(s) documento(s) até então com validade vencida;

6.4.3- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, e será admitida a validação das cópias simples com autenticação dos documentos pela própria Comissão, desde que sejam apresentados imediatamente na abertura dos envelopes de habilitação os respectivos originais.

6.4.3- Documentos foto copiados em papel térmico - utilizados em fac-símile - não serão aceitos e considerados;

6.4.4- A documentação de habilitação deve estar em ordem sequencial das exigidas neste Edital, devendo ser **apresentada em apenas 01 (uma) via numerada e rubricada em todas as vias**, sob pena de Inabilitação da empresa Proponente.

6.5- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

6.6- A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente.

6.7- CARTA PROPOSTA DA LICITANTE, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme modelo constante do **Anexo VI** deste edital. Que deve estar contida no envelope 1º.

6.8 - Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do ato convocatório desta licitação e a que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, salvo quando apresentar omissões simples e irrelevantes para entendimento da proposta e/ou procedimento licitatório, bem como para isonomia entre os licitantes, podendo, neste caso, a critério do Pregoeiro, ser relevada.

6.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

6.10- É vedada a cotação de dois ou mais preços para os objetos constantes do(s) Item(s), da planilha - **Anexo I**, pelo mesmo licitante, sob pena de desclassificação total da proposta, conforme o caso;



6.11- Em nenhuma hipótese será admitida cotação parcial em referência ao quantitativo total dos materiais de cada Item constantes da(s) planilha(s) do **Anexo I**, requerido neste instrumento, ocasião em que serão desclassificadas as propostas que incorrerem neste ato, conforme o caso;

6.12- Não será levada em consideração a proposta que não estiver devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura.

6.13 - A empresa deverá apresentar sua proposta de preço com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso a proposta venha com mais de 02 (dois) algarismos após a vírgula a empresa será eliminada do certame.

07- DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

7.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes constantes no preâmbulo deste edital, a licitante deverá se fazer representada por um procurador credenciado, entregar os envelopes, um contendo a Proposta da licitante e outro a Documentação da licitante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

7.2 O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á POR MEIO DE:

7.2.1 - Credenciamento por instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade do credenciado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá comprovar o seu poder de outorga das procurações aqui mencionadas.

7.2.2 - Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar **cópia da cédula de identidade acompanhada da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.2.3 - Declaração formal da própria empresa licitante, **com firma reconhecida**, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, conforme modelo constante do **ANEXO V** deste edital;

7.2.4 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

b) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do Anexo IX.

***Esta declaração deverá ser entregue separadamente junto ao credenciamento fora do (s) envelope (s).**

7.3- Somente os licitantes que atenderem aos requisitos do **item 7.2** deste edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços. Manifestarem após a



declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7.4- Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.5- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

7.6- Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

08- DOS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.1- No dia, horário e local descritos no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais interessados, a Comissão de Licitação reunida em sessão pública, iniciará os trabalhos, recebendo os envelopes entregues pelos licitantes, os quais serão rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes legais dos licitantes.

8.2- Expirado o horário estipulado para entrega, não será recebido qualquer envelope, quer seja referente à Habilitação ou à Proposta Financeira.

8.3- Não será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o § 3º do Artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Mas havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. De acordo com o Dispõe o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006.

8.4- Não serão aceitos envelopes abertos ou propostas entregues via e-mail ou fac-símile.

8.5- Na hipótese de o licitante optar por enviar os envelopes via Correio, o Pregoeiro e equipe de apoio não se responsabilizará pela sua correta entrega e protocolo - independentemente da data de postagem - não sendo dado ao licitante, qualquer garantia de participação na licitação no caso de haverem falhas ou atrasos na entrega.

8.6- Das reuniões da Comissão de Licitação serão lavradas Atas que serão assinadas por todos os presentes.

8.7- O não comparecimento de um ou mais licitantes não obstará o andamento normal da respectiva fase licitatória.



09- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1- Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item, para entrega no local indicado no **Anexo I**.

9.2- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço unitário, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo n.º 4º do Decreto Federal n.º10.520, de 17 de Julho de 2002.

9.3- Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, do mesmo Decreto;

9.4- O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão Presencial;

9.5- Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

9.6 -Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

9.7- A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas;

9.8-Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por ITEM, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito;

9.10- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

9.10.1- Caso seja necessário o pregoeiro poderá valer-se de auxílio de técnicos na área do objeto licitado, para aferir a qualidade do (s) objeto (s).

9.11- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive



quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

9.12 - O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão Presencial, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado;

9.13- Nas situações previstas nos subitens acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para tentar obter preço melhor;

9.14- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital e na lei 10.520/02;

9.15- Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada ITEM desta licitação.

9.16- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e proponentes presentes;

9.17- Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

9.18 - O resultado desta Licitação será, publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pará, jornal de grande circulação na região e afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, para intimação e conhecimento dos interessados.

10- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial;

10.2-Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no **§ 1º do art. 12 do anexo do Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000;**

10.3-Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.4-Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

11- DOS RECURSOS

11.1- Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para



apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.3- Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata;

11.5- Decidido (s) o (s) recurso (s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo licitatório será submetido à apreciação da autoridade Superior, para homologação do objeto à licitante vencedora, convocando-se após, a empresa respectiva para firmar as obrigações assumidas mediante **Termo de Contrato, Anexo II**, dando-lhe a devida publicação.

13- DO FORNECIMENTO/CONTRATO

13.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE** e a proponente vencedora será formalizada através de um termo contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

13.1.1- O Recebimento e assinatura do Termo de Contrato pela licitante adjudicatária junto a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte configura como ato de aceite e confirmação dos compromissos avançados na proposta ofertada em função do procedimento licitatório. Ficando o licitante obrigado a cumprir todas as condições previstas no edital e proposta independente de transcrições no Contrato;

13.2- Os materiais deverão ser entregues de acordo com: Anexo I – Termo de Referência , de acordo com solicitação das **Secretarias Municipais desta prefeitura**; normas contidas no Edital, a contar da data de assinatura do respectivo Contrato.

13.2.1- O Contrato será formalmente entregue ao(s) adjudicatário(s), para assinatura, após a homologação e dentro do prazo de validade da proposta, registrando-se em remessa tal ocorrência;

13.3- Os materiais serão recebidos pela Comissão de Recebimento nos termos do § 8º do art. 15 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, após análise detalhada dos objetos sob adequação às especificações requeridas no edital e proposta da licitante vencedora;

13.3.1- Caso a empresa adjudicatária não cumpra as condições de entrega dos materiais constante de sua proposta, será formalmente notificada pelas **Secretarias Municipais desta prefeitura**, e



encaminhado para a Procuradoria Jurídica para anotação em seu registro cadastral, bem como para conhecimento e providências legais de penalidade;

13.4- O prazo para a assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

13.5- No ato do recebimento dos objetos deste edital, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, o Pregoeiro poderá solicitar do fornecedor a apresentação de esclarecimentos pertinentes aos objetos licitados, comprovando que o objeto atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

13.6- Como condição para assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.7- Na hipótese de o adjudicatário não atender a condição acima ou recusar a receber a assinar o Contrato e não apresentar justificativa, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no § 2º, do Art.64, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.8 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14- DAS PENALIDADES

14.1 - Os licitantes participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estarão sujeitos às penalidades nela prevista;

14.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, Anexo II, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à(s) proponente(s) vencedora(s) as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Presencial, até o máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação de entrega de material, quando, então incidirá em outras cominações legais.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o licitante às seguintes sanções, além das demais penalidades previstas na Lei 8666/93:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Entidade de Licitação por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

15.2 - Fica facultada a defesa prévia do licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

15.3 - As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou na ausência de culpa do licitante, devidamente comprovadas perante a Entidade de Licitação;



15.4 - Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 3% da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, independente de demais sanções legais.

16-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1- A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários constante no Orçamento do Exercício de 2018.

06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0060.2-044 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

07- FUNDEB

12.361.0061.2-056 – Manutenção do Transporte Escolar;

08 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15.452.0090.2-060 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Obras Publica, Viação, Urbanismo;

15.452.0090.2-061 – Manutenção da Limpeza Pública, Coleta Lixo Urbano;

09- Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0040.2-063 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;

10.301.0041.2-067 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

10 – Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social

08.122.0020.2-068 – Funcionamento da Secretaria de Assistência Social;

08.125.0025.2-106 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social;

13- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0047.2-086 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

10.304.044.2-097 – Manut. Programa Saúde de Família - PSF

14- Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru do Norte

08.122.0025.2-103 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0024.2-138 – Manutenção do CRAS;

08.244.0024.2-139 – Manutenção do CREA

15- Fundo de Manutenção e Desen. Do Ensino

12.361.0061.2-116- Manutenção do Transporte Escolar;

16 - 20 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescentes

08.243.0025.2-136 – Manutenção do Conselho Tutelas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

17-DA GARANTIA

17.1-Os objetos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, pelo prazo até 31 de dezembro de 2018, contada a data de homologação deste processo licitatório, podendo ser alterado através de termo aditivo.

17.2-Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito, ou impróprias para o consumo o frete e custas advindas da entrega dos mesmos correrão sob responsabilidade do fornecedor.

17.3- Durante o prazo de Garantia os produtos a serem entregues não poderão ter o seu prazo de validade inferior a 07 (sete) meses de duração, contados a partir da solicitação das **Secretarias Municipais desta prefeitura.**

17.4-Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código de Defesa do Consumidor.



18-PAGAMENTO

18.1- O pagamento dos produtos será a vista, acompanhada de nota Fiscal de Empenho e/ou Requisição e das demais documentação legal (NF), devidamente atestada pelo Departamento de Compras que, somente após a Confirmação do Pagamento será retirada a mercadoria no estoque da contratada.

19-DA AMOSTRA

19.10 requerimento de amostras visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exaradas deste edital, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço.

20- FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução/entrega do objeto, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

21- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1-Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

22- DOS ANEXOS

22.1- Para preenchimento das propostas de preço, assim como documentação, os licitantes deverão considerar os seguintes anexos, integrantes do presente certame e de todas as obrigações que porventura gerarem dele:

- a) Anexo I - Planilha Quantitativa e qualitativa;
- b) Anexo II - Minuta do Contrato
- c) Anexo III -Declaração que não emprega menor;
- d) Anexo IV -Declaração de fato impeditiva;
- e). Anexo V - Carta de apresentação da documentação
- f) Anexo VI - Carta Proposta da Licitante
- g) Anexo VII -Carta de Credenciamento
- h) Anexo VIII – Não Parentesco
- i) Anexo IX – Declaração de ME ou EPP

23- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1- Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, por intermédio da Comissão do Pregão, o direito de:

23.1.1- Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, publicamente, aos licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência



de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

23.1.2- Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão Presencial, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;

23.1.3- A Administração poderá até a assinatura do contrato, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

23.2- É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

23.3- A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

23.4- A licitante vencedora é vedada transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

23.5- É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo pelo endereço de e-mail citado no preâmbulo deste edital e/ou por intermédio da imprensa: DOU, FAMEP ou JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO. Até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, e após a adjudicação do Objeto ao licitante vencedor.

23.6- Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, localizada na Avenida dos Estados, nº 73, neste município, e publicado nos jornais de Grande circulação na Região, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, estando o Pregoeiro e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 7h30min às 13h30min e, pelo telefone: (094) 99116-5922, nos dias úteis;

23.7- A não solicitação de informações complementares, por parte das proponentes interessadas, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

23.8- Nos casos omissos a contratada ficará sujeita às normas contidas na Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 8.079/90.

23.9- A Contratante poderá, a critério, solicitar a entrega total ou parcial dos objetos licitados, ficando o compromisso de pagamento atrelado à entrega dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



23.10- Os produtos licitados que estiverem com defeito ou fora das especificações, deverão ser devolvidos ao fornecedor e devidamente substituídos, num prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.

23.11- Espirado o prazo e a mesma não cumprir as exigências deste Edital, sofrerá as penalidades e sanções previstas em Lei.

23.12- A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, ou conveniência administrativa, não gera obrigação de indenização.

Cumaru do Norte - PA, 25 de junho de 2018.

Francielle Keiber da Silva
Pregoeira
Decreto 001/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação, tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, caminhão e Ônibus, para atender as necessidades das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Cumaru do Norte - PA, conforme em anexo.**

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Termo.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 Tendo em vista, atender à demanda das **Secretarias Municipais**. Sendo que os veículos se deslocam rotineiramente, para áreas rurais e devido as nossas estradas não serem pavimentadas, á bastante desgaste, colocando em risco os funcionários que trabalham e são transportados nos mesmos.

3.2 Sendo que, as peças se fazem necessária e de imprescindível continuidade, levando em consideração as constantes necessidades de realização de trocas de peças e, principalmente a de procedimentos preventivos e corretivos, que objetiva a utilização das unidades em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, com segurança, exigindo, desta forma, veículos em perfeito estado de conservação e utilização.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

MARCA / MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/Nº SERIE	FROTA
AUTOMOVEL VW KOMBI	2008 A 2014	12	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	ALUGADA (TRANSP. ESCOLAR)
ONIBIS VW 15.190	2010	02	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
ONIBUS VW.190	2015	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
ONIBUS MERCEDES 15.190	2015	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	QEE1500	PROPRIO

ONIBUS MERCEDES 1113		01	EDUCAÇÃO E CULTURA		PROPRIO
MICRO - ONIBUS IVECO	2013	02	EDUCAÇÃO E CULTURA	MSS4742	PROPRIO
MICRO - ONIBUS IVECO	2010	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	OTO4410	PROPRIO
VAN IVECO	1994	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
ONIBUS VOLARE	2006	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
CAMIONETA AMAROK	2015	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
CAMIONETE RANGER	2011	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
CAÇAMBA MERCEDES 11/13		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PROPRIO
CAÇAMBA SETRAN	2003	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	JUP4240	PROPRIO
CAMIONETA AMAROK VOLKSAGEM	2015	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	OEG6964	PROPRIO
GOL 1.0 COR BRANCA	2015	01	SAUDE	QEJ5500	PROPRIO
CAMIONETA RANGER AMBULANCIA -	2010	01	SAUDE	OTI0164	SAMU 192
CAMIONETA - L200 TRITON BRNCA	2017	01	SAUDE	-	PROPRIO
CAMIONETA AMAROK VOLKSAGEM	2015	01	SAUDE	-	PROPRIO
GOL 1.0 WOLKSVAGEM	2015/2016	01	ASSISTENCIA SOCIAL	QEJ5390	CONSELHO TUTELAR
GOL WOLKSVAGEM	2016	01	ASSISTENCIA SOCIAL	-	CRAS

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes **desta licitação** estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

6. PRAZO PARA ENTREGA:

6.1 Programação de entrega de peças: as peças serão solicitadas conforme a necessidade e solicitação do setor de compras, sendo o prazo de execução da entrega no máximo de 05 (cinco) úteis contados da data constante na Autorização do setor de Compras.

6.2 Os itens paralelos que foram ofertados deverão obedecer às normas de fabricação do produto original.

6.3 A Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas propostas pela licitante, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto



no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93. E a empresa vencedora terá o prazo de 24(vinte e quatro) horas para fazer a troca do produto.

7. PRAZO DA PROPOSTA:

7.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compra e Gestor Responsável.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

- Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;
- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos;
- Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação efetuada pela Organização.

CLEUSA TEMPONI
Prefeita de Cumaru do Norte



MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO N. °055/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 051/2018

A Empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na(endereço), vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do **Processo Licitatório nº 055/2018, Pregão Presencial nº 051/2018**, que tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, caminhão e Onibus, para atender as necessidades das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Cumaru do Norte - PA**, da seguinte forma e valor Previsto estimado de **R\$: 1.710.661,58 (Um milhão setecentos e dez mil seiscentos e sessenta e um real e cinquenta e oito centavos)**.

PLANILHA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE PRODUTOS

Item	Descrição	UND	QTD	V. Unitário	TOTAL
1	COXIM MOTOR DT/TS CAÇAMBA MB 1113	PC	2		
	COXIM MOTOR DT/TS CAÇAMBA MB 1113				
	Marca:				
2	AMORTECEDOR TS CABINE CAÇAMBA MB 1113	PC	2		
	AMORTECEDOR TS CABINE CAÇAMBA MB 1113				
	Marca:				
3	JOGO CALÇO GABINE - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	8		
	JOGO CALÇO GABINE - L200/HILLUX/RANGER/S10				
	Marca:				
4	TERMINAL DIREÇÃO CURTO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	8		
	TERMINAL DIREÇÃO CURTO - L200/HILLUX/RANGER/S10				
	Marca:				
5	TERMINAL DIREÇÃO LONGO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	8		
	TERMINAL DIREÇÃO LONGO - L200/HILLUX/RANGER/S10				
	Marca:				
6	TRAVA PASTILHA FREIO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
	TRAVA PASTILHA FREIO - L200/HILLUX/RANGER/S10				
	Marca:				
7	PARAFUSO BALANÇA SUP.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	16		
	PARAFUSO BALANÇA SUP.- L200/HILLUX/RANGER/S10				
	Marca:				
8	PINO CENTRO MOLAS - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	16		
	PINO CENTRO MOLAS - L200/HILLUX/RANGER/S10				
	Marca:				
9	PORCA RODA DIANT/TRAS. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	16		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PORCA RODA DIANT/TRAS. - L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
10	RETENTOR MANGA EIXO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	16	
RETENTOR MANGA EIXO - L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
11	RETENTOR PIAO DIF. TRAS. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	16	
RETENTOR PIAO DIF. TRAS. - L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
12	RETENTOR RODA DIANT. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	
RETENTORN RODA DIANT. - L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
13	FREIO RODA LIVRE - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	
FREIO RODA LIVRE - L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
14	GRAMPO FEICHE MOLA - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	
GRAMPO FEICHE MOLA - L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
15	JOGO MOLA FREIO TRAS.C/CENTRAL. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	
JOGO MOLA FREIO TRAS.C/CENTRAL. - L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
16	JOGO PASTILHA FREIO DIANT. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	
JOGO PASTILHA FREIO DIANT. - L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
17	MANGA EIXO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	8	
MANGA EIXO- L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
18	MOLA MESTRE- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	
MOLA MESTRE- L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
19	CABO FREIO MÃO DIANT.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	
CABO FREIO MÃO DIANT.- L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
20	COIFA HOMOCINETICA L.C- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	8	
COIFA HOMOCINETICA L.C- L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
21	COIFA HOMOCINETICA L.R- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	8	
COIFA HOMOCINETICA L.R- L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
22	CORREIA AR CONDICIONADO- L200/HILLUX/RANGER/S10	UN	6	
CORREIA AR CONDICIONADO- L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
23	FLEXIVEL FREIO DIANT.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	10	
FLEXIVEL FREIO DIANT.- L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
24	BORRACHA AMORTECEDORA DIANT. L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	16	
BORRACHA AMORTECEDORA DIANT. L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
25	BORRACHA EST.DIANT. L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	16	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



BORRACHA EST. DIANT. L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
26	BORRACHA JUMELO L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	16		
BORRACHA JUMELO L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
27	BRAÇO AUXILIAR L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	10		
BRAÇO AUXILIAR L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
28	BRAÇO PITMAN L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	10		
BRAÇO PITMAN L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
29	AMORTECEDOR TRAS. L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	8		
AMORTECEDOR TRAS. L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
30	AMORTECEDOR DIANT. L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
AMORTECEDOR DIANT. L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
31	BATENTE BALANÇA INF. L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
BATENTE BALANÇA INF. L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
32	BATENTE BALANÇA SUP. L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
BATENTE BALANÇA SUP. L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
33	BATENTE FEICHE MOLA L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	8		
BATENTE FEICHE MOLA L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
34	THINER- L200/HILLUX/RANGER/S10	UN	10		
THINER- L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
35	KIT EMBREAGEM- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
KIT EMBREAGEM- L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
36	KIT PISTAO C/ ANEIS - L200/HILLUX/RANGER/S10.	PC	12		
KIT PISTAO C/ ANEIS- L200/HILLUX/RANGER/S10.					
Marca:					
37	LIXA FERRO- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
LIXA FERRO- L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
38	JOGO BRONZ. BIELA - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	10		
JOGO BRONZ. BIELA- L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
39	JOGO BRONZINA MANCAL- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	10		
JOGO BRONZINA MANCAL- L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
40	JOGO BUCHA BIELA- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	16		
JOGO BUCHA BIELA - L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
41	JOGO CAMISA MOTOR- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	16		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JOGO CAMISA MOTOR- L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
42	JOGO JUNTA MOTOR - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	8	
JOGO JUNTA MOTOR- L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
43	JUNTA CABEÇOTE ORIG. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	20	
JUNTA CABEÇOTE ORIG. - L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
44	JUNTA TAMPA VALVULA - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	20	
JUNTA TAMPA VALVULA - L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
45	COLAR EMBREAGEM- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	20	
COLAR EMBREAGEM- L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
46	COXIN MOTOR - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	24	
COXIN MOTOR - L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
47	BOMBA ALIMENTADORA - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	
BOMBA ALIMENTADORA - L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
48	BOMBA D'AGUA - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	
BOMBA D'AGUA - L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
49	BOMBA OLEO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	14	
BOMBA OLEO - L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
50	CABEÇOTE FILTRO COMB. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	
CABEÇOTE FILTRO COMB. - L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
51	CABEÇOTE MOTOR - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	
CABEÇOTE MOTOR - L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
52	RETENTOR COMANDO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	
RETENTOR COMANDO - L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
53	RETENTOR EIXO CENT. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	8	
RETENTOR EIXO CENT. - L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
54	RETENTOR POLIA - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	10	
RETENTOR POLIA - L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
55	PARAFUSO POLIA VIRAB. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	24	
PARAFUSO POLIA VIRAB. - L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
56	DISCO FREIO DIANT. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	16	
DISCO FREIO DIANT. - L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
57	CRUZETA CARDAN PEQ. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	16	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CRUZETA CARDAN PEQ. - L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
58	CRUZETA CARDAN TRAS. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	
CRUZETA CARDAN TRAS. - L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
59	BARRA ESTABILIZADORA- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	
BARRA ESTABILIZADORA - L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
60	BARRA DIREÇÃO- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	
BARRA DIREÇÃO- L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
61	SETOR DIREÇÃO- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	
SETOR DIREÇÃO- L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
62	JUNTA HOMOCINETICA L.C- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	
JUNTA HOMOCINETICA L.C- L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
63	JUNTA HOMOCINETICA L.R- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	
JUNTA HOMOCINETICA L.R- L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
64	PINÇA FREIO- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	
PINÇA FREIO- L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
65	TURBINA - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	
TURBINA - L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
66	VALVULA ADM- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	
VALVULA ADM- L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
67	VALVULA ESCAP.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	
VALVULA ESCAP.- L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
68	JOGO RETENTOR VALVULA- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	
JOGO RETENTOR VALVULA - L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
69	EIXO BALANCINHO- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	
EIXO BALANCINHO- L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
70	EIXO COMANDO DE VALVULA- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	
EIXO COMANDO DE VALVULA- L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
71	EIXO BALANCIADOR- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	
EIXO BALANCIADOR - L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
72	POLIA VIRABREQUINHO- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	
POLIA VIRABREQUINHO- L200/HILLUX/RANGER/S10				
Marca:				
73	ENGRENAGEM BOMBA OLEO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ENGRENAGEM BOMBA OLEO - L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
74	ENGRENAGEM CORREIA DENT.24 DENT. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
ENGRENAGEM CORREIA DENT.24 DENT.-L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
75	ENGRENAGEM 19 DENT.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
ENGRENAGEM 19 DENT.- L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
76	ENGRENAGEM 38 DENT.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
ENGRENAGEM 38 DENT.- L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
77	POLIA BOMBA HIDRAULICA- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
POLIA BOMBA HIDRAULICA - L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
78	ROLAMENTO CARDAM- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
ROLAMENTO CARDAM- L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
79	FLANGE POLIA VIRAB.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
FLANGE POLIA VIRAB.- L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
80	BIELETA ESTABILIZ.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
BIELETA ESTABILIZ.- L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
81	REGULADOR FREIO TRAS. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
REGULADOR FREIO TRAS. - L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
82	TAMBOR FREIO TRAS. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
TAMBOR FREIO TRAS. - L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
83	CILINDRO MESTRE FREIO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
CILINDRO MESTRE FREIO - L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
84	VALVULA BALANCIADORA FREIO TRAS.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
VALVULA BALANCIADORA FREIO TRAS.- L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
85	CILINDRO MESTRE BEM.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
CILINDRO MESTRE BEM.- L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
86	CILINDRO AUX.EMBREGEM- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
CILINDRO AUX.EMBREGEM- L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
87	PINÇA FREIO DIANT.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
PINÇA FREIO DIANT.- L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
88	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO- L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



89	BALANÇA INF.L.D- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
	BALANÇA INF.L.D- L200/HILLUX/RANGER/S10				
	Marca:				
90	BALANÇA INF.L.E- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
	BALANÇA INF.L.E- L200/HILLUX/RANGER/S10				
	Marca:				
91	COXIM CAMBIO LATERAL- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
	COXIM CAMBIO LATERAL - L200/HILLUX/RANGER/S10				
	Marca:				
92	COXIM CAMBIO GRANDE- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
	COXIM CAMBIO GRANDE- L200/HILLUX/RANGER/S10				
	Marca:				
93	RETENTOR LATERAL- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
	RETENTOR LATERAL- L200/HILLUX/RANGER/S10				
	Marca:				
94	RETENTOR PIÃO DIF.DIANT.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
	RETENTOR PIÃO DIF.DIANT.- L200/HILLUX/RANGER/S10				
	Marca:				
95	MANGUEIRA INF.RADIADOR- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
	MANGUEIRA INF.RADIADOR - L200/HILLUX/RANGER/S10				
	Marca:				
96	MANGUEIRA SUP.RADIADOR- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
	MANGUEIRA SUP.RADIADOR - L200/HILLUX/RANGER/S10				
	Marca:				
97	MANGUEIRA INTERCOOLER GRANDE- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
	MANGUEIRA INTERCOOLER GRANDE- L200/HILLUX/RANGER/S10				
	Marca:				
98	MANGUEIRA INTERCOOLER PEQ- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
	MANGUEIRA INTERCOOLER PEQ- L200/HILLUX/RANGER/S10				
	Marca:				
99	CILINDRO RODA TRAS. L.E- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
	CILINDRO RODA TRAS. L.E- L200/HILLUX/RANGER/S10				
	Marca:				
100	CILINDRO RODA TRAS.L.D - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
	CILINDRO RODA TRAS.L.D- L200/HILLUX/RANGER/S10				
	Marca:				
101	VIRABREQUINHO- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
	VIRABREQUINHO- L200/HILLUX/RANGER/S10				
	Marca:				
102	BALANCINHO ADM- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
	BALANCINHO ADM- L200/HILLUX/RANGER/S10				
	Marca:				
103	BALANCINHO ESCAP.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
	BALANCINHO ESCAP.- L200/HILLUX/RANGER/S10				
	Marca:				
104	PARAFUSO REGULADOR BALACINHO- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARAFUSO REGULADOR BALACINHO - L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
105	CUBO RODA DIANTEIRA - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
CUBO RODA DIANTEIRA - L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
106	PARAFUSO RODA DIANTEIRA - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
PARAFUSO RODA DIANTEIRA - L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
107	RODA LIVRE TRASSÃO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
RODA LIVRE TRASSÃO - L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
108	TRASSÃO DIANT. - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
TRASSÃO DIANT. - L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
109	CAMBIO COMPLETO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
CAMBIO COMPLETO - L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
110	DIFERENCIAL TRASEIRO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
DIFERENCIAL TRASEIRO - L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
111	DIFERENCIAL DIANTEIRO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
DIFERENCIAL DIANTEIRO - L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
112	CARDAN TRAS.- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
CARDAN TRAS.- L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
113	CARDAN PEQ. TRASSAO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	12		
CARDAN PEQ. TRASSAO - L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
114	ROL RODA DT INT VW 13180- CAÇAMBA VOLKS 13180.	PC	4		
ROL RODA DT INT VW 13180- CAÇAMBA VOLKS 13180.					
Marca:					
115	ROL RODA DT EXT VW 13180- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	4		
ROL RODA DT EXT VW 13180- CAÇABA VOLKS 13180.					
Marca:					
116	RETENTOR RODA DT- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	6		
RETENTOR RODA DT- CAÇABA VOLKS 13180.					
Marca:					
117	MOLA PATIM FREIO GRANDE- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	24		
MOLA PATIM FREIO GRANDE- CAÇABA VOLKS 13180.					
Marca:					
118	COXIM DT CABINE- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	4		
COXIM DT CABINE- CAÇABA VOLKS 13180.					
Marca:					
119	COXIM TS CABINE R229- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	12		
COXIM TS CABINE R229- CAÇABA VOLKS 13180.					
Marca:					
120	MOLA PATIM FREIO PEQUENA- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	24		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MOLA PATIM FREIO PEQUENA- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
121	COXIM DT MOTOR- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	4	
COXIM DT MOTOR- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
122	COXIM TS MOTOR- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	4	
COXIM TS MOTOR- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
123	LONA FREIO DT- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	4	
LONA FREIO DT- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
124	LONA FREIO TS- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	5	
LONA FREIO TS- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
125	TERMINAL DIREÇÃO ESQ/DIR- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	4	
TERMINAL DIREÇÃO ESQ/DIR- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
126	AMORTECEDOR DT- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	4	
AMORTECEDOR DT- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
127	AMORTECEDOR TS- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	4	
AMORTECEDOR TS- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
128	CATRACA FREIO DT- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	2	
CATRACA FREIO DT- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
129	CATRACA FREIO TS- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	2	
CATRACA FREIO TS- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
130	PORCA MANGA EIXO DT- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	2	
PORCA MANGA EIXO DT- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
131	BORRACHA ESTAB DT MEIO- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	4	
BORRACHA ESTAB DT MEIO- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
132	BORRACHA ESTAB DT PONTA- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	4	
BORRACHA ESTAB DT PONTA- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
133	MIDI SERVO EMBREAGEM- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	1	
MIDI SERVO EMBREAGEM - CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
134	CILINDRO AUX EMBREAGEM- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	1	
CILINDRO AUX EMBREAGEM - CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
135	TURBINA MOTOR VW 13180- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	2	
TURBINA MOTOR VW 13180- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
136	MANGUEIRA INTERCOOLER GRANDE- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MANGUEIRA INTERCOOLER GRANDE - CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
137	KIT EMBREAGEM VW 13180- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	2	
KIT EMBREAGEM VW 13180- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
138	BARRA DE DIREÇÃO CURTA DT- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	1	
BARRA DE DIREÇÃO CURTA DT- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
139	FILTRO LUBRIFIC. MOTOR- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	5	
FILTRO LUBRIFIC. MOTOR- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
140	FILTRO COMBUSTIVEL- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	5	
FILTRO COMBUSTIVEL- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
141	FILTRO SEPARADOR D'AGUA- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	5	
FILTRO SEPARADOR D'AGUA- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
142	FILTRO AR EXT GRANDE- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	5	
FILTRO AR EXT GRANDE- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
143	FILTRO AR INT PEQ- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	5	
FILTRO AR INT PEQ- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
144	CORREIA ALTERNADOR- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	3	
CORREIA ALTERNADOR- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
145	TENSOR CORREIA ALTERNADOR- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	1	
TENSOR CORREIA ALTERNADOR- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
146	EMBREAGEM VISCOSE HELICE- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	1	
EMBREAGEM VISCOSE HELICE- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
147	HELICE MOTOR- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	1	
HELICE MOTOR- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
148	COMPRESSOR AR COMPLETO- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	1	
COMPRESSOR AR COMPLETO- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
149	ROL RODA TS EXT VW 13180- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	4	
ROL RODA TS EXT VW 13180- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
150	ROL RODA TS INT VW 13180- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	4	
ROL RODA TS INT VW 13180- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				
151	RETENTOR RODA TS- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	6	
RETENTOR RODA TS- CAÇABA VOLKS 13180.				
Marca:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



152	CRUZETA CARDAN- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	6		
	CRUZETA CARDAN- CAÇABA VOLKS 13180.				
	Marca:				
153	LUVA CARDAN GRANDE- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	2		
	LUVA CARDAN GRANDE- CAÇABA VOLKS 13180.				
	Marca:				
154	PONTEIRA CARDAN FREZADA- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	2		
	PONTEIRA CARDAN FREZADA- CAÇABA VOLKS 13180.				
	Marca:				
155	ROL CENTRO CARDAN TIPO U 45MM- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	4		
	ROL CENTRO CARDAN TIPO U 45MM- CAÇABA VOLKS 13180.				
	Marca:				
156	RET PINHÃO DIFERENCIAL- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	2		
	RET PINHÃO DIFERENCIAL- CAÇABA VOLKS 13180.				
	Marca:				
157	SEMI EIXO TS- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	2		
	SEMI EIXO TS- CAÇABA VOLKS 13180.				
	Marca:				
158	PARAF RODA DT- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	20		
	PARAF RODA DT- CAÇABA VOLKS 13180.				
	Marca:				
159	PARAF RODA TS- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	20		
	PARAF RODA TS- CAÇABA VOLKS 13180.				
	Marca:				
160	KIT CABO ACELERADOR VW 13180- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	1		
	KIT CABO ACELERADOR VW 13180- CAÇABA VOLKS 13180.				
	Marca:				
161	KIT ABRAC. C/PARAF. CRUZETA CARDAN- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	10		
	KIT ABRAC. C/PARAF. CRUZETA CARDAN- CAÇABA VOLKS 13180.				
	Marca:				
162	CUICAO FREIO TS- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	2		
	CUICAO FREIO TS- CAÇABA VOLKS 13180.				
	Marca:				
163	BUCHA EIXO S BRONZE 38MM- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	10		
	BUCHA EIXO S BRONZE 38MM- CAÇABA VOLKS 13180.				
	Marca:				
164	MANCAL EIXO S COMPLETO- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	10		
	MANCAL EIXO S COMPLETO - CAÇABA VOLKS 13180.				
	Marca:				
165	TRAVA ARANHA CUBOS TS- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	10		
	TRAVA ARANHA CUBOS TS- CAÇABA VOLKS 13180.				
	Marca:				
166	PORCA CARÇAÇA CUBO RODA TS- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	2		
	PORCA CARÇAÇA CUBO RODA TS- CAÇABA VOLKS 13180.				
	Marca:				
167	EIXO S FREIO TS- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	2		
	EIXO S FREIO TS- CAÇABA VOLKS 13180.- CAÇABA VOLKS 13180.				
	Marca:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



168	MOLA MESTRE DT- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	2		
	MOLA MESTRE DT- CAÇABA VOLKS 13180.				
	Marca:				
169	MOLA 2 DT- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	2		
	MOLA 2 DT- CAÇABA VOLKS 13180.				
	Marca:				
170	MOLA 3 DT- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	2		
	MOLA 3 DT- CAÇABA VOLKS 13180.				
	Marca:				
171	MOLA 4 DT- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	2		
	MOLA 4 DT- CAÇABA VOLKS 13180.				
	Marca:				
172	MOLA MESTRE TS- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	2		
	MOLA MESTRE TS- CAÇABA VOLKS 13180.				
	Marca:				
173	MOLA 2 TS- CAÇABA VOLKS 13180.	PC	2		
	MOLA 2 TS- CAÇABA VOLKS 13180.				
	Marca:				
174	ROL RODA DT INT VW 26280 CAÇAMBA VW 26280	PC	4		
	ROL RODA DT INT VW 26280ROL RODA DT INT VW 26280 CAÇAMBA VW 26280				
	Marca:				
175	ROL RODA DT EXT VW 26280ROL RODA DT INT VW 26280 CAÇAMBA VW 26280	PC	4		
	ROL RODA DT EXT VW 26280ROL RODA DT INT VW 26280 CAÇAMBA VW 26280				
	Marca:				
176	RETENTOR RODA DT CAÇAMBA VW 26280	PC	6		
	RETENTOR RODA DT CAÇAMBA VW 26280				
	Marca:				
177	MOLA PATIM FREIO GRANDE CAÇAMBA VW26280	PC	24		
	MOLA PATIM FREIO GRANDE CAÇAMBA VW26280				
	Marca:				
178	MOLA PATIM FREIO PEQUENA CAÇAMBA VW 26280	PC	24		
	MOLA PATIM FREIO PEQUENA CAÇAMBA VW 26280				
	Marca:				
179	LONA FREIO DT CAÇAMBA VW 26280	PC	4		
	LONA FREIO DT CAÇAMBA VW 26280				
	Marca:				
180	LONA FREIO TS CAÇAMBA VW 26280	PC	5		
	LONA FREIO TS CAÇAMBA VW 26280				
	Marca:				
181	TERMINAL DIREÇÃO ESQ/DIR.CAÇAMBA VW 26280	PC	4		
	TERMINAL DIREÇÃO ESQ/DIR.CAÇAMBA VW 26280				
	Marca:				
182	AMORTECEDOR DT CAÇAMBA VW 26280	PC	4		
	TERMINAL DIREÇÃO ESQ/DIR.CAÇAMBA VW 26280				
	Marca:				
183	CATRACA FREIO DT CAÇAMBA VW 26280	PC	2		
	CATRACA FREIO DT CAÇAMBA VW 26280				
	Marca:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



184	COXIM DT CABINE CAÇAMBA VW26280	PC	4		
	COXIM DT CABINE CAÇAMBA VW26280				
	Marca:				
185	COXIM TS CABINE -CAÇAMBA VW 26280.	PC	12		
	COXIM TS CABINE -CAÇAMBA VW 26280				
	Marca:				
186	CATRACA FREIO TS CAÇAMBA VW 28280	PC	4		
	CATRACA FREIO TS CAÇAMBA VW 28280				
	Marca:				
187	PORCA MANGA EIXO DT CAÇAMBA VW 28280	PC	2		
	PORCA MANGA EIXO DT CAÇAMBA VW 28280				
	Marca:				
188	BORRACHA ESTAB DT MEIO CAÇAMBA VW 26280	PC	4		
	BORRACHA ESTAB DT MEIO CAÇAMBA VW 26280				
	Marca:				
189	BORRACHA ESTAB DT(PONTA) CAÇAMBA VW 28280	PC	4		
	BORRACHA ESTAB DT(PONTA) CAÇAMBA VW 28280				
	Marca:				
190	COXIM DT MOTOR CAÇAMBA VW 26280	PC	4		
	COXIM DT MOTOR CAÇAMBA VW 26280				
	Marca:				
191	COXIM TS MOTOR CAÇAMBA VW 26280	PC	4		
	COXIM DT MOTOR CAÇAMBA VW 26280				
	Marca:				
192	MIDI SERVO EMBREAGEM CAÇAMBA VW 26280	PC	1		
	MIDI SERVO EMBREAGEM CAÇAMBA VW 26280				
	Marca:				
193	CILINDRO AUX. EMBREAGEM CAÇAMBA VW 26280	PC	1		
	CILINDRO AUX. EMBREAGEM CAÇAMBA VW 26280				
	Marca:				
194	KIT EMBREAGEM VW CAÇAMBA VW 26280	PC	2		
	KIT EMBREAGEM VW CAÇAMBA VW 26280				
	Marca:				
195	BARRA DIREÇÃO CURTA DT CAÇAMBA VW 26280	PC	1		
	BARRA DIREÇÃO CURTA DT CAÇAMBA VW 26280				
	Marca:				
196	FILTRO LUBRIFI.MOTOR CAÇAMBA VW 26280	PC	5		
	FILTRO LUBRIFI.MOTOR CAÇAMBA VW 26280				
	Marca:				
197	FILTRO COMBUSTIVEL VW CAÇAMBA 26280	PC	5		
	FILTRO COMBUSTIVEL VW CAÇAMBA 26280				
	Marca:				
198	FILTRO SEPARADOR AGUA CAÇAMBA VW 26280	PC	5		
	FILTRO SEPARADOR AGUA CAÇAMBA VW 26280				
	Marca:				
199	FILTRO AR EXT. GRANDE CAÇAMBA VW 26280	PC	5		
	FILTRO AR EXT. GRANDE CAÇAMBA VW 26280				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Marca:				
200	FILTRO AR INT PEQ CAÇAMBA VW 26280	PC	5	
FILTRO AR INT PEQ CAÇAMBA VW 26280				
Marca:				
201	EMBREAGEM VISCOSE HELICE CAÇAMBA VW 26280	PC	1	
EMBREAGEM VISCOSE HELICE CAÇAMBA VW 26280				
Marca:				
202	HELICE MOTOR CAÇAMBA VW 26280	PC	1	
HELICE MOTOR CAÇAMBA VW 26280				
Marca:				
203	COMPRESSOR AR COMPLETO CAÇAMBA VW26280	UN	1	
COMPRESSOR AR COMPLETO CAÇAMBA VW26280				
Marca:				
204	ROL RODA TS INT VW 26280 VW CAÇAMBA 26280	PC	4	
ROL RODA TS INT VW 26280 VW CAÇAMBA 26280				
Marca:				
205	ROL RODA TS EXT VW 26280 CAÇAMBA 26280	PC	4	
ROL RODA TS EXT VW 26280 CAÇAMBA 26280				
Marca:				
206	RETENTOR RODA TS CAÇAMBA VW 26280	PC	8	
RETENTOR RODA TS CAÇAMBA VW 26280				
Marca:				
207	CRUZETA CANDAN CAÇAMBA VW 26280	PC	6	
CRUZETA CANDAN CAÇAMBA VW 26280				
Marca:				
208	LUVA CARDAN GRANDE CAÇAMBA VW 26280	PC	2	
LUVA CARDA GRANDE CAÇAMBA VW 26280				
Marca:				
209	PONTEIRA CARDAN FREZADA CAÇAMBA VW 26280	PC	2	
PONTEIRA CARDAN FREZADA CAÇAMBA VW 26280				
Marca:				
210	ROL CENTRO CARDAN TIPO U 50MM CAÇAMBA VW 26280	PC	4	
ROL CENTRO CARDAN TIPO U 50MM CAÇAMBA VW 26280				
Marca:				
211	RET PINHÃO DIFERENCIAL CAÇAMBA VW 26280	PC	2	
RET PINHÃO DIFERENCIAL CAÇAMBA VW 26280				
Marca:				
212	SEMI EIXO TS CAÇAMBA VW 26280	PC	2	
SEMI EIXO TS CAÇAMBA VW 26280				
Marca:				
213	PARAF RODA DT CAÇAMBA VW 26280	PC	20	
PARAF RODA DT CAÇAMBA VW 26280				
Marca:				
214	PARAF RODA TS CAÇAMBA VW 26280	PC	20	
PARAF RODA TS CAÇAMBA VW 26280				
Marca:				
215	KIT CABO ACELERADOR VW 26280 CAÇAMBA VW 26280	PC	1	
KIT CABO ACELERADOR VW 26280 CAÇAMBA VW 26280				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Marca:					
216	KIT ABRAC C/ PARAF CRUZETA CARDAN CAÇAMBA VW 26280	PC	10		
KIT ABRAC C/ PARAF CRUZETA CARDAN CAÇAMBA VW 26280					
Marca:					
217	CUIÇÃO FREIO TS CAÇAMBA VW 26280	PC	2		
CUIÇÃO FREIO TS CAÇAMBA VW 26280					
Marca:					
218	BUCHA EIXO S BRONZE 38MM CAÇAMBA VW 26280	PC	10		
BUCHA EIXO S BRONZE 38MM CAÇAMBA VW 26280					
Marca:					
219	MANCAL EIXO S COMPLETO CAÇAMBA VW 26280	PC	10		
MANCAL EIXO S COMPLETO CAÇAMBA VW 26280					
Marca:					
220	TRAVA ARANHA CUBO TS CAÇAMBA VW 26280	PC	10		
TRAVA ARANHA CUBO TS CAÇAMBA VW 26280					
Marca:					
221	PORCA CARÇAÇA CUBO RODA TS - CAÇAMBA VW 26280.	PC	2		
PORCA CARÇAÇA CUBO RODA TS - CAÇAMBA VW 26280.					
Marca:					
222	EIXO S FREIO TS CAÇAMBA VW 26280	PC	2		
EIXO S FREIO TS CAÇAMBA VW 26280					
Marca:					
223	MOLA MESTRE DT CAÇAMBA VW 26280	PC	2		
MOLA MESTRE DT CAÇAMBA VW 26280					
Marca:					
224	MOLA S DT CAÇAMBA VW 26280	PC	2		
MOLA S DT CAÇAMBA VW 26280					
Marca:					
225	MOLA 3 DT CAÇAMBA VW 26280	PC	2		
MOLA 3 DT CAÇAMBA VW 26280					
Marca:					
226	TURBINA MOTOR VW 26280 CAÇAMBA VW 26280	PC	1		
TURBINA MOTOR VW 26280 CAÇAMBA VW 26280					
Marca:					
227	CAIXA SATELITE COMPLETA DIFERENCIAL CAÇAMBA VW 26280	PC	1		
CAIXA SATELITE COMPLETA DIFERENCIAL CAÇAMBA VW 26280					
Marca:					
228	COROA PINHÃO DIFERENCIAL CAÇAMBA VW 26280	PC	1		
COROA PINHÃO DIFERENCIAL CAÇAMBA VW 26280					
Marca:					
229	ROL LATERAL CXA SATELITE ESQ CAÇAMBA VW 26280	PC	2		
ROL LATERAL CXA SATELITE ESQ CAÇAMBA VW 26280					
Marca:					
230	ROL LATERAL CXA SATELITE DIR CAÇAMBA VW 26280	PC	2		
ROL LATERAL CXA SATELITE DIR CAÇAMBA VW 26280					
Marca:					
231	ROL PINHÃO DIFERENCIAL GRANDE CAÇAMBA VW 26280	PC	2		
ROL PINHÃO DIFERENCIAL GRANDE CAÇAMBA VW 26280					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Marca:					
232	ROL PINHÃO DIFERENCIAL PEQUENO CAÇAMBA VW 26280	PC	2		
ROL PINHÃO DIFERENCIAL PEQUENO CAÇAMBA VW 26280					
Marca:					
233	ROL RODA DT INT MB 1113 CAÇAMBA MB 1113	PC	4		
ROL RODA DT INT MB 1113 CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
234	ROL RODA DT EXT MB 1113 CAÇAMBA MB 1113	PC	4		
ROL RODA DT EXT MB 1113 CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
235	RETENTOR RODA DT CAÇAMBA MB 1113	PC	6		
RETENTOR RODA DT CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
236	MOLA PATIM FREIO GRANDE CAÇAMBA MB 1113	PC	24		
MOLA PATIM FREIO GRANDE CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
237	CENTRALIZADOR PATIM CAÇAMBA MB 1113	PC	24		
CENTRALIZADOR PATIM CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
238	AMORTECEDOR DT CAÇAMBA MB 1113	PC	4		
AMORTECEDOR DT CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
239	COXIM CABINE MB 1113 CAÇAMBA MB 1113	PC	6		
COXIM CABINE MB 1113 CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
240	BUCHA BIELA MOTOR MB 352 CAÇAMBA MB 1113	PC	12		
BUCHA BIELA MOTOR MB 352 CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
241	BOMBA OLEO MOTOR MB 352 CAÇAMBA MB 1113	PC	2		
BOMBA OLEO MOTOR MB 352 CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
242	VIRABREQUIM MOTOR MB 352 CAÇAMBA MB 1113	PC	2		
VIRABREQUIM MOTOR MB 352 CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
243	CABEÇOTE COMPLETO MOTOR MB 352 CAÇAMBA MB 1113	PC	2		
CABEÇOTE COMPLETO MOTOR MB 352 CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
244	VARETA VALVULA MOTOR MB 352 CAÇAMBA MB 1113	PC	24		
VARETA VALVULA MOTOR MB 352 CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
245	TUCHO VALVULA MOTOR MB 352 CAÇAMBA MB 1113	PC	24		
TUCHO VALVULA MOTOR MB 352 CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
246	BIELA MOTOR MB 352 CAÇAMBA MB 1113	PC	6		
BIELA MOTOR MB 352 CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
247	COMANDO VALVULA MB 352 CAÇAMBA MB 1113	PC	1		
COMANDO VALVULA MB 352 CAÇAMBA MB 1113					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Marca:				
248	BUCHA COMANDO VALVULA MB 352 CAÇAMBA MB 1113	PC	2	
BUCHA COMANDO VALVULA MB 352 CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
249	ALGEMA MOLA DT CAÇAMBA MB 1113	PC	6	
ALGEMA MOLA DT CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
250	PINO MOLA DT-CAÇAMBA 1113	PC	12	
PINO MOLA DT-CAÇAMBA 1113				
Marca:				
251	ARRUELA PINO MOLA DT CAÇAMBA MB 1113	PC	32	
ARRUELA PINO MOLA DT CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
252	BUCHA MOLA DT CAÇAMBA MB 1113	PC	32	
BUCHA MOLA DT CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
253	TRAVA ARANHA CUBO TS CAÇAMBA MB 1113	PC	10	
TRAVA ARANHA CUBO TS CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
254	PORCA CARÇAÇA CUBO RODA TS CAÇAMBA MB 1113	PC	6	
PORCA CARÇAÇA CUBO RODA TS CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
255	COROA PINHÃO DIFERENCIAL 7X40 CAÇAMBA MB 1113	PC	2	
COROA PINHÃO DIFERENCIAL 7X40 CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
256	CAIXA SATELITE COMPLETA CAÇAMBA MB 1113	PC	2	
CAIXA SATELITE COMPLETA CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
257	ROL PINHÃO DIFERENCIAL CAÇAMBA MB 1113	PC	4	
ROL PINHÃO DIFERENCIAL CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
258	ROL LATERAL CXA SATELITE CAÇAMBA MB 1113	PC	4	
ROL LATERAL CXA SATELITE CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
259	ROL PONTA PINHÃO BERÇO CAÇAMBA MB 1113	PC	2	
ROL PONTA PINHÃO BERÇO CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
260	MOLA MESTRE DT MB 1113 CAÇAMBA MB 1113	PC	2	
MOLA MESTRE DT MB 1113 CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
261	MOLA 2 DT MB 1113 CAÇAMBA MB 1113	PC	2	
MOLA 2 DT MB 1113 CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
262	LONA FREIO DT CAÇAMBA MB 1113	PC	4	
LONA FREIO DT CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
263	LONA FREIO TS CAÇAMBA MB 1113	PC	4	
LONA FREIO TS CAÇAMBA MB 1113				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Marca:					
264	TERMINAL DIREÇÃO ESQ/ DIR CAÇAMBA MB 1113	PC	4		
TERMINAL DIREÇÃO ESQ/ DIR CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
265	KIT COMP AR CAMISA /PISTÃO/ANEIS 77MM CAÇAMBA MB 1113	PC	2		
KIT COMP AR CAMISA /PISTÃO/ANEIS 77MM CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
266	CABEÇOTE COMPRESSOR AR 77MM CAÇAMBA MB 1113	PC	2		
CABEÇOTE COMPRESSOR AR 77MM CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
267	BARRA DIREÇÃO DT LONGA CAÇAMBA MB 1113	PC	4		
BARRA DIREÇÃO DT LONGA CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
268	JG ALGEMA PATIM FREIO DT/TS CAÇAMBA MB 1113	PC	4		
JG ALGEMA PATIM FREIO DT/TS CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
269	GARFO CARDAN SOLDAVEL CAÇAMBA MB 1113	PC	3		
GARFO CARDAN SOLDAVEL CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
270	FLANGE CENTRAL CARDAN 8 FUIROS CAÇAMBA MB 1113	PC	3		
FLANGE CENTRAL CARDAN 8 FUIROS CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
271	BARRA DIREÇÃO CURTA DT CAÇAMBA MB 1113	PC	1		
BARRA DIREÇÃO CURTA DT CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
272	KIT EMBREAGEM MB 1113 CAÇAMBA MB 1113	PC	2		
KIT EMBREAGEM MB 1113 CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
273	FILTRO LUBRIF MOTOR CAÇAMBA MB 1113	PC	5		
FILTRO LUBRIF MOTOR CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
274	FILTRO COMBUSTIVEL BOSCH 1/2 LT CAÇAMBA MB 1113	UN	10		
FILTRO COMBUSTIVEL BOSCH 1/2 LT CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
275	CILINDRO RODA DT 1.5/8 CAÇAMBA MB 1113	PC	4		
CILINDRO RODA DT 1.5/8 CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
276	FILTRO AR EXT GRANDE CAÇAMBA MB 1113	PC	5		
FILTRO AR EXT GRANDE CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
277	CILINDRO RODA TS 1.3/4 CAÇAMBA MB 1113.	PC	4		
CILINDRO RODA TS 1.3/4 CAÇAMBA MB 1113.					
Marca:					
278	BOMBA AGUA MOTOR OM 352 CAÇAMBA MB 1113	PC	1		
BOMBA AGUA MOTOR OM 352 CAÇAMBA MB 1113					
Marca:					
279	BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO CAÇAMBA MB 1113	PC	1		
BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO CAÇAMBA MB 1113					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Marca:				
280	HELICE MOTOR CAÇAMBA MB 1113	PC	1	
HELICE MOTOR CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
281	CARÇAÇA EMBREAGEM CAÇAMBA MB 1113	PC	1	
CARÇAÇA EMBREAGEM CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
282	ROL RODA TS INT MB 1113 CAÇAMBA MB 1113	PC	4	
ROL RODA TS INT MB 1113 CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
283	ROL RODA TS EXT MB 1113 CAÇAMBA MB 1113	PC	4	
ROL RODA TS EXT MB 1113 CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
284	RETENTOR RODA TS CAÇAMBA MB 1113	PC	6	
RETENTOR RODA TS CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
285	CRUZETA CARDAN CAÇAMBA MB 1113	PC	6	
CRUZETA CARDAN CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
286	LUVA CARDAN GRANDE CAÇAMBA MB 1113	PC	2	
LUVA CARDAN GRANDE CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
287	PONTEIRA CARDAN FREZADA CAÇAMBA MB 1113	PC	2	
PONTEIRA CARDAN FREZADA CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
288	ROL CENTRO CARDAN TIPO BOIADEIRO PONTEIRA CAÇAMBA MB 1113	PC	4	
ROL CENTRO CARDAN TIPO BOIADEIRO CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
289	RET PINHAO DIFERENCIAL CAÇAMBA MB 1113	PC	2	
RET PINHAO DIFERENCIAL CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
290	SEMI EIXO TS CAÇAMBA MB 1113	PC	2	
SEMI EIXO TS CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
291	PARAF RODA DT CAÇAMBA MB 1113	PC	20	
PARAF RODA DT CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
292	PARAF RODA TS CAÇAMBA MB 1113	PC	20	
PARAF RODA TS CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
293	PRISIONEIRO SEMI EIXO TS MB 1113 CAÇAMBA MB 1113	PC	32	
PRISIONEIRO SEMI EIXO TS MB 1113 CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
294	JG KIT MOTOR MB 352 1 CIL CAÇAMBA MB 1113	PC	12	
JG KIT MOTOR MB 352 1 CIL CAÇAMBA MB 1113				
Marca:				
295	JG JUNTA MOTOR MB 352 CAÇAMBA MB 1113	PC	2	
JG JUNTA MOTOR MB 352 CAÇAMBA MB 1113				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



296	BRONZ BIELA MOTOR MB 352 CAÇAMBA MB 1113	PC	2		
	BRONZ BIELA MOTOR MB 352 CAÇAMBA MB 1113				
	Marca:				
297	BRONZ MANCAL MOTOR MB 352 CAÇAMBA MB 1113	PC	2		
	BRONZ MANCAL MOTOR MB 352 CAÇAMBA MB 1113				
	Marca:				
298	CAMPANA DE FREIO TRASEIRO-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	CAMPANA DE FREIO TRASEIRO-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
299	DISCO DE FREIO DIANT.-GOL//FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	DISCO DE FREIO DIANT.-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK.				
	Marca:				
300	BUCHA DA BANDEJA BALANÇA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	BUCHA DA BANDEJA BALANÇA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
301	BUCHA DA BANDEJA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	BUCHA DA BANDEJA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
302	AMORTECEDOR TRASEIRO CADA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	AMORTECEDOR TRASEIRO CADA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
303	AMORTECEDOR DIANTEIRO CADA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	AMORTECEDOR DIANTEIRO CADA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
304	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
305	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
306	BORRACHA DA BARRA ESTABIL.EXTERNO-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	BORRACHA DA BARRA ESTABIL.EXTERNO-GOL//FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
307	AGREGADO-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	AGREGADO-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
308	TIRANTE-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	TIRANTE-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



309	BRACINHO FIAT-GOL//FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	BRACINHO FIAT-GOL//FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
310	BANDEJA DIANTEIRA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	BANDEJA DIANTEIRA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
311	SAPATA TRASEIRA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	SAPATA TRASEIRA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
312	PIVO INFERIOR-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	PIVO INFERIOR-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
313	PINÇA DE FREIO-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	PINÇA DE FREIO-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
314	CILINDRO MESTRE DE FREIO-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	CILINDRO MESTRE DE FREIO-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
315	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK.				
	Marca:				
316	COIFA HOMOCINETICA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	COIFA HOMOCINETICA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK.				
	Marca:				
317	BATENTE TRASEIRA CADA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	BATENTE TRASEIRA CADA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK.				
	Marca:				
318	BATENTE DIANTEIRA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	BATENTE DIANTEIRA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
319	BUCHA EIXO TRASEIRO CADA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	BUCHA EIXO TRASEIRO CADA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK.				
	Marca:				
320	TRANSMIÇÃO-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	TRANSMIÇÃO-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
321	JUNTA HOMOCINETICA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	JUNTA HOMOCINETICA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
322	OLEO DA TRANSMIÇÃO-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	OLEO DA TRANSMIÇÃO-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
323	REPARO DO TRAMBULADOR-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	REPARO DO TRAMBULADOR-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



324	TRAMBULADOR-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	TRAMBULADOR-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
325	CILINDRO DE EMBREAGEM-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	CILINDRO DE EMBREAGEM-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
326	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
327	VALVULA -GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	VALVULA - GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PIC				
	Marca:				
328	TERMINAL DE DIREÇÃO-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	TERMINAL DE DIREÇÃO-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK.				
	Marca:				
329	ARTICULAÇÃO-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	ARTICULAÇÃO-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
330	MOTOR 8V 1.0-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	MOTOR 8V 1.0-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
331	MOTOR 1.6V 1.0-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	4		
	MOTOR 16V 1.0-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
332	BOMBA DE OLEO MOTOR-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	BOMBA DE OLEO MOTOR-GOL/FIORINO/CORSA/IDEIA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
333	SETOR DIREÇÃO-GOL/UNO/FIESTA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	SETOR DIREÇÃO-GOL/UNO/FIESTA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
334	SETOR DIREÇÃO HIDRAULICO-GOL/UNO/FIESTA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	SETOR DIREÇÃO HIDRAULICO-GOL/UNO/FIESTA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
335	CABEÇOTE 1.6V 1.0-GOL/UNO/FIESTA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	CABEÇOTE 1.6V 1.0-GOL/UNO/FIESTA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
336	CABEÇOTE 8V-GOL/UNO/FIESTA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	CABEÇOTE 8V-GOL/UNO/FIESTA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
337	TERMINAL DE DIREÇÃO-GOL/UNO/FIESTA/PALIO/MONTANA/PICK	PÇ	8		
	TERMINAL DE DIREÇÃO-GOL/UNO/FIESTA/PALIO/MONTANA/PICK				
	Marca:				
338	HIDROVACUO FREIO- L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	8		
	HIDROVACUO FREIO- L200/HILLUX/RANGER/S10				
	Marca:				
339	ESTOPA - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTOPA - L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
340	OLEO 90 - L200/HILLUX/RANGER/S10	UN	12		
OLEO 90 - L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
341	GRAXA - L200/HILLUX/RANGER/S10	UN	8		
GRAXA - L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
342	OLEO 80W90- L200/HILLUX/RANGER/S10	UN	8		
OLEO 80W90- L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
343	ENGRENAGEM BOMBA OEO - L200/HILLUX/RANGER/S10	PC	8		
ENGRENAGEM BOMBA OEO - L200/HILLUX/RANGER/S10					
Marca:					
344	JG ALGEMA PATIM FREIO DT/TS ONIBUS MB 1113	PC	4		
JG ALGEMA PATIM FREIO DT/TS ONIBUS MB 1113					
Marca:					
345	AMORT. DNT- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	12		
AMORT DNT- VEICULOS LEVES-KOMBI					
Marca:					
346	AMORT TRS- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	12		
AMORT TRS- VEICULOS LEVES-KOMBI					
Marca:					
347	BARRA DIRE- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	10		
BARRA DIRE- VEICULOS LEVES-KOMBI					
Marca:					
348	BAT COL AMORT DNT- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	12		
BAT COL AMORT DNT- VEICULOS LEVES-KOMBI					
Marca:					
349	BIELA MTR- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	8		
BIELA MTR- VEICULOS LEVES-KOMBI					
Marca:					
350	BOMBA OLEO MTR- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	6		
BOMBA OLEO MTR- VEICULOS LEVES-KOMBI					
Marca:					
351	BRONZINA BIELA- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	6		
BRONZINAE BIELA- VEICULOS LEVES-KOMBI					
Marca:					
352	BRONZINA DE MANCAL- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	6		
BRONZINA DE MANCAL- VEICULOS LEVES-KOMBI					
Marca:					
353	CABEC MTR- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	6		
CABEC MTR- VEICULOS LEVES-KOMBI					
Marca:					
354	CABO FREIO DE MÃO- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	12		
CABO FREIO DE MÃO- VEICULOS LEVES-KOMBI					
Marca:					
355	CALÇO CAMBIO DIR/ESQ- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CALÇO CAMBIO DIR/ESQ- VEICULOS LEVES-KOMBI					
Marca:					
356	CAMISA MTR- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	10		
CAMISA MTR- VEICULOS LEVES-KOMBI					
Marca:					
357	CIL FREIO TRS LD/LE- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	6		
CIL FREIO TRS LD/LE- VEICULOS LEVES-KOMBI					
Marca:					
358	CILINDRO MESTRE FREIO- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	6		
CILINDRO MESTRE FREIO- VEICULOS LEVES-KOMBI					
Marca:					
359	CMD VALV MTR- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	4		
CMD VALV MTR- VEICULOS LEVES-KOMBI					
Marca:					
360	CUBO RD TRS- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	4		
CUBO RD TRS- VEICULOS LEVES-KOMBI					
Marca:					
361	DISCO FREIO DNT- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	12		
DISCO FREIO DNT- VEICULOS LEVES-KOMBI					
Marca:					
362	ENGR CMD VAL- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	8		
ENGR CMD VAL- VEICULOS LEVES-KOMBI					
Marca:					
363	ENGR VIRABR- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	4		
ENGR VIRABR- VEICULOS LEVES-KOMBI					
Marca:					
364	FLEX FREIO DNT - VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	12		
FLEX FREIO DNT- VEICULOS LEVES-KOMBI					
Marca:					
365	FLEX FREIO TRS- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	12		
FLEX FREIO TRS- VEICULOS LEVES-KOMBI					
Marca:					
366	JOGO ANEIS MTR- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	8		
JOGO ANEIS MTR- VEICULOS LEVES-KOMBI					
Marca:					
367	JOGO PINO PINÇA FREIO- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	8		
JOGO PINO PINÇA FREIO- VEICULOS LEVES-KOMBI					
Marca:					
368	JNT COLETOR ESC- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	8		
JNT COLETOR ESC- VEICULOS LEVES-KOMBI					
Marca:					
369	JNT DESLIZANTE CAMBIO- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	8		
JNT DESLIZANTE CAMBIO- VEICULOS LEVES-KOMBI					
Marca:					
370	JNT MTR - VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	8		
JNT MTR- VEICULOS LEVES-KOMBI					
Marca:					
371	JNT TAMPA VALV - VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JNT TAMPA VALV- VEICULOS LEVES-KOMBI				
Marca:				
372	KIT COIFA HOMOC- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	8	
KIT COIFA HOMOC- VEICULOS LEVES-KOMBI				
Marca:				
373	KIT COIFA JNT DESLIZ- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	8	
KIT COIFA JNT DESLIZ- VEICULOS LEVES-KOMBI				
Marca:				
374	KIT MTR(PISTAO/ANEIS)- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	4	
KIT MTR(PISTAO/ANEIS)- VEICULOS LEVES-KOMBI				
Marca:				
375	KIT ROL RODA TRS- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	6	
KIT ROL RODA TRS- VEICULOS LEVES-KOMBI				
Marca:				
376	MOLAS ASP DNT- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	6	
MOLAS ASP DNT- VEICULOS LEVES-KOMBI				
Marca:				
377	MOLA FREIO- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	6	
MOLA FREIO- VEICULOS LEVES-KOMBI				
Marca:				
378	PARAF RODA- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	6	
PARAF RODA- VEICULOS LEVES-KOMBI				
Marca:				
379	PIVO SUSP INF- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	10	
PIVO SUSP INF- VEICULOS LEVES-KOMBI				
Marca:				
380	PIVO SUSP SUP- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	10	
PIVO SUSP SUP- VEICULOS LEVES-KOMBI				
Marca:				
381	REG FREIO TRAS. ESQ/DIR- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	2	
REG FREIO TRAS. ESQ/DIR- VEICULOS LEVES-KOMBI				
Marca:				
382	REP FREIO DISCO- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	6	
REP FREIO DISCO- VEICULOS LEVES-KOMBI				
Marca:				
383	RET CMD- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	4	
RET CMD- VEICULOS LEVES-KOMBI				
Marca:				
384	RET EIXO PILOTO- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	6	
RET EIXO PILOTO- VEICULOS LEVES-KOMBI				
Marca:				
385	RET VOLANTE MTR- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	6	
RET VOLANTE MTR- VEICULOS LEVES-KOMBI				
Marca:				
386	ROL RD DNT- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	6	
ROL RD DNT- VEICULOS LEVES-KOMBI				
Marca:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



387	SAPATA FREIO TRS- VEICULOS LEVES-KOMBI	PC	6		
	SAPATA FREIO TRS- VEICULOS LEVES-KOMBI				
	Marca:				
388	ESTOPA - F4000/F1000/ F250/ F350/D20.	UN	10		
	ESTOPA - F4000/F1000/ F250/ F350/D20.				
	Marca:				
389	ROL RODA DT INT MB 1113 ONIBUS MB 1113	PC	4		
	ROL RODA DT INT MB 1113 ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
390	ROL RODA DT EXT MB 1113 ONIBUS 1113	PC	4		
	ROL RODA DT EXT MB 1113 ONIBUS 1113				
	Marca:				
391	RETENTOR RODA DT ONIBUS 1113	PC	6		
	RETENTOR RODA DT ONIBUS 1113				
	Marca:				
392	MOLA PATIM FREIO GRANDE ONIBUS 1113	PC	24		
	MOLA PATIM FREIO GRANDE ONIBUS 1113				
	Marca:				
393	CENTRALIZADOR PATIM ONIBUS 1113	PC	24		
	CENTRALIZADOR PATIM ONIBUS 1113				
	Marca:				
394	LONA FREIO DT ONIBUS 1113	PC	4		
	LONA FREIO DT ONIBUS 1113				
	Marca:				
395	LONA FREIO TS ONIBUS 1113	PC	5		
	LONA FREIO TS ONIBUS 1113				
	Marca:				
396	TERMINAL DIREÇÃO ESQ/DIR ONIBUS 1113	PC	4		
	TERMINAL DIREÇÃO ESQ/DIR ONIBUS 1113				
	Marca:				
397	KIT COMP. AR CAMISA/PISTAO/ANEIS 77MM-ONIBUS MB 1113	PC	2		
	KIT COMP. AR CAMISA/PISTAO/ANEIS 77MM-ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
398	CABECOTE COMPRESSOR AR 7 MM KIT ONIBUS MB 1113	PC	2		
	CABECOTE COMPRESSOR AR 7 MM KIT ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
399	PORCA MANGA EIXO DT ONIBUS MB 1113	PC	2		
	PORCA MANGA EIXO DT ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
400	BARRA DIREÇÃO DT ONIBUS MB 1113	PC	4		
	BARRA DIREÇÃO DT LONGA ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
401	GARFO CARDAN SOLDAVEL ONIBUS MB 1113	PC	3		
	GARFO CARDAN SOLDAVEL ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
402	FLANGE CENTRAL CARDAN 8 FUROS ONIBUS MB 1113	PC	3		
	FLANGE CENTRAL CARDAN 8 FUROS ONIBUS MB 1113				
	Marca:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



403	KIT EMBREAGEM MB 1113 ONIBUS MB 1113	PC	2		
	KIT EMBREAGEM MB 1113 ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
404	BARRA DIREÇÃO CURTA DT ONIBUS MB 1113	PC	1		
	BARRA DIREÇÃO CURTA DT ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
405	FILTRO LUBRIF MOTOR ONIBUS MB 1113	PC	5		
	FILTRO LUBRIF MOTOR ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
406	FILTRO COMBUSTIVEL BOSCH 1/ 2 LT	PC	10		
	FILTRO COMBUSTIVEL BOSCH 1/ 2 LT				
	Marca:				
407	CILINDRO RODA DT 1.5/8 ONIBUS MB 1113	PC	4		
	CILINDRO RODA DT 1.5/8 ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
408	CILINDRO RODA TS 1.3/4 ONIBUS MB 1113	PC	4		
	CILINDRO RODA TS 1.3/4 ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
409	FILTRO AR EXT GRANDE ONIBUS MB 1113	PC	5		
	FILTRO AR EXT GRANDE ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
410	BOMBA AGUA MOTOR OM 352 ONIBUS MB 1113	PC	1		
	BOMBA AGUA MOTOR OM 352 ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
411	BOMBA HIDRAULIGA DIREÇÃO ONIBUS MB 1113	PC	1		
	BOMBA HIDRAULIGA DIREÇÃO ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
412	HELICE MOTOR ONIBUS MB 1113	PC	1		
	HELICE MOTOR ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
413	CARÇAÇA EMBREAGEM ONIBUS MB 1113	PC	1		
	CARÇAÇA EMBREAGEM ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
414	ROL RODA TS INT MB 1113 ONIBUS MB 1113	PC	4		
	ROL RODA TS INT MB 1113 ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
415	ROL RODA TS EXT MB 1113-ONIBUS MB 1113	SV	4		
	ROL RODA TS EXT MB 1113-ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
416	RETENTOR RODA TS ONIBUS MB 1113	PC	6		
	RETENTOR RODA TS ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
417	CRUZETA CARDAN ONIBUS MB 1113	PC	6		
	CRUZETA CARDAN ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
418	LUVA CARDAN GRANDE ONIBUS MB 1113	PC	2		
	LUVA CARDAN GRANDE ONIBUS MB 1113				
	Marca:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



419	PONTEIRA CARDAN FREZADA ONIBUS MB 1113	PC	2		
	PONTEIRA CARDAN FREZADA ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
420	ROL CENTRO CARDAN TIPO BOIADEIRO ONIBUS MB 1113	PC	4		
	ROL CENTRO CARDAN TIPO BOIADEIRO ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
421	RET PINHAO DIFERENCIAL ONIBUS MB 1113	PC	2		
	RET PINHAO DIFERENCIAL ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
422	SEMI EIXO TS ONIBUS MB 1113	PC	2		
	SEMI EIXO TS ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
423	PARAF RODA DT ONIBUS MB 1113	PC	20		
	PARAF RODA DT ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
424	PARAF RODA TS ONIBUS MB 1113	PC	20		
	PARAF RODA TS ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
425	PRISIONEIRO SEMI EIXO TS MB 1113 ONIBUS MB 1113	PC	32		
	PRISIONEIRO SEMI EIXO TS MB 1113 ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
426	JG KIT MOTOR MB 352 6 SIL ONIBUS MB 1113	PC	1		
	JG KIT MOTOR MB 352 6 SIL ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
427	BLOCO MOTOR OM 352 ONIBUS MB 1113	PC	1		
	BLOCO MOTOR OM 352 ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
428	JG JUNTA MOTOR MB 352 ONIBUS MB 1113	PC	2		
	JG JUNTA MOTOR MB 352 ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
429	BRONZ BIELA MOTOR MB ONIBUS MB 1113	PC	2		
	BRONZ BIELA MOTOR MB ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
430	BRONZ MANCAL MOTOR MB 352 ONIBUS MB 1113	PC	2		
	BRONZ MANCAL MOTOR MB 352 ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
431	BUCHA BIELA MOTOR MB 352 ONIBUS 1113	PC	12		
	BUCHA BIELA MOTOR MB 352 ONIBUS 1113				
	Marca:				
432	BOMBA OLEO MOTOR MB 352 ONIBUS 1113	PC	2		
	BOMBA OLEO MOTOR MB 352 ONIBUS 1113				
	Marca:				
433	VIRABREQUIM MOTOR MB 352 ONIBUS 1113	PC	2		
	VIRABREQUIM MOTOR MB 352 ONIBUS 1113				
	Marca:				
434	CABECOTE COMPLETO MOTOR MB 352 ONIBUS 1113	PC	2		
	CABECOTE COMPLETO MOTOR MB 352 ONIBUS 1113				
	Marca:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



435	VARETA VALVULA MOTOR MB 352 ONIBUS MB 1113	PC	24		
	VARETA VALVULA MOTOR MB 352 ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
436	TUCHO VALVULA MOTOR MB 352 ONIBUS MB 1113	PC	24		
	TUCHO VALVULA MOTOR MB 352 ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
437	BIELA MOTOR MB 352- ONIBUS MB 1113.	PC	6		
	BIELA MOTOR MB 352- ONIBUS MB 1113.				
	Marca:				
438	COMANDO VALVULA MOTOR MB 352- ONIBUS MB 1113.	PC	1		
	COMANDO VALVULA MOTOR MB 352- ONIBUS MB 1113.				
	Marca:				
439	BUCHA COMANDO VALVULA MB 352-ONIBUS MB 1113	PC	2		
	BUCHA COMANDO VALVULA MB 352-ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
440	ALGEMA MOLA DT -ONIBUS MB 1113	PC	6		
	ALGEMA MOLA DT -ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
441	PINO MOLA DT -ONIBUS MB 1113	PC	12		
	PINO MOLA -ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
442	ARRUELA PINO MOLA DT -ONIBUS MB 1113	PC	32		
	ARRUELA PINO MOLA DT -ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
443	BUCHA MOLA DT - ONIBUS MB 1113	PC	32		
	BUCHA MOLA DT - ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
444	TRAVA ARANHA CUBOS TS - ONIBUS MB 1113	PC	10		
	TRAVA ARANHA CUBOS TS - ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
445	PORCA CARÇAÇA CUBO RODA TS - ONIBUS MB 1113	PC	6		
	PORCA CARÇAÇA CUBO RODA TS - ONIBUS MB 1113				
	Marca:				
446	COROA PINHIAO DIFERENCIAL7X40 - ONIBUS MB 1113.	PC	2		
	COROA PINHIAO DIFERENCIAL7X40 - ONIBUS MB 1113.				
	Marca:				
447	CAIXA SATELITE COMPLETA- ONIBUS MB 1113.	PC	2		
	CAIXA SATELITE COMPLETA- ONIBUS MB 1113.				
	Marca:				
448	ROL. PINHAO DIFERENCIAL - ONIBUS MB 1113.	PC	4		
	ROL. PINHAO DIFERENCIAL - ONIBUS MB 1113.				
	Marca:				
449	ROL. LATERAL CAIXA SATELITE - ONIBUS MB 1113.	PC	4		
	ROL. LATERAL CAIXA SATELITE - ONIBUS MB 1113.				
	Marca:				
450	ROL PONTA PINHAO (BERÇO) - ONIBUS MB 1113.	PC	2		
	ROL PONTA PINHAO (BERÇO) - ONIBUS MB 1113.				
	Marca:				
451	MOLA MESTRE DT 1113 - ONIBUS MB 1113.	PC	2		
	MOLA MESTRE DT 1113 - ONIBUS MB 1113.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Marca:					
452	MOLA 2 DT MB 1113 - ONIBUS MB 1113.	PC	2		
	MOLA 2 DT MB 1113 - ONIBUS MB 1113.				
Marca:					
453	ROL. RODA DT EXTERNO - MICRO ONIBUS MVOLARE W-8	PC	4		
	ROL. RODA DT EXTERNO - MICRO ONIBUS MVOLARE W-8				
Marca:					
454	ROL RODA DT INTERNO- MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	4		
	ROL RODA DT INTERNO- MICRO ONIBUS VOLARE W-8.				
Marca:					
455	RET RODA INTERNO- MICRO ONIBUS VOLARES W-8.	PC	8		
	RET RODA INTERNO- MICRO ONIBUS VOLARES W-8.				
Marca:					
456	JG EMBUCHAMENTO DIREÇÃO DT- MICRO ONIBUS VOLARES W-8.	PC	2		
	JG EMBUCHAMENTO DIREÇÃO DT- MICRO ONIBUS VOLARES W-8.				
Marca:					
457	TERMINAL DIREÇÃO - MICRO ONIBUS VOLARES W-8.	PC	4		
	TERMINAL DIREÇÃO - MICRO ONIBUS VOLARES W-8.				
Marca:					
458	BARRA DIREÇÃO LONGA - MICRO ONIBUS VOLARES W-8.	PC	1		
	BARRA DIREÇÃO LONGA - MICRO ONIBUS VOLARES W-8.				
Marca:					
459	BARRA DE DIREÇÃO CURTA - MICRO ONIBUS VOLARES W-8.	PC	1		
	BARRA DE DIREÇÃO CURTA - MICRO ONIBUS VOLARES W-8.				
Marca:					
460	JG DE LONA FREIO DT/TS- MICRO ONIBUS VOLARES W-8.	PC	4		
	JG DE LONA FREIO DT/TS- MICRO ONIBUS VOLARES W-8.				
Marca:					
461	HELICE RADIADOR - MICRO ONIBUS VOLARES W-8.	PC	1		
	HELICE RADIADOR - MICRO ONIBUS VOLARES W-8.				
Marca:					
462	BOMBA AGUA MOTOR- MICRO ONIBUS VOLARES W-8.	PC	2		
	BOMBA AGUA MOTOR- MICRO ONIBUS VOLARES W-8.				
Marca:					
463	FILTRO LUBRIFICANTE- MICRO ONIBUS VOLARES W-8.	PC	5		
	FILTRO LUBRIFICANTE- MICRO ONIBUS VOLARES W-8.				
Marca:					
464	FILTRO COMBUSTIVEL- MICRO ONIBUS VOLARES W-8.	PC	5		
	FILTRO COMBUSTIVEL- MICRO ONIBUS VOLARES W-8.				
Marca:					
465	FILTRO SEPARADOR DE AGUA - MICRO ONIBUS VOLARES W-8.	PC	5		
	FILTRO SEPARADOR DE AGUA - MICRO ONIBUS VOLARES W-8.				
Marca:					
466	FILTRO AR INT- MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	3		
	FILTRO AR INT- MICRO ONIBUS VOLARE W-8.				
Marca:					
467	FILTRO DE AR EXT. - MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	3		
	FILTRO DE AR EXT. - MICRO ONIBUS VOLARE W-8.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Marca:				
468	KIT EMBREAGEM - MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	2	
KIT EMBREAGEM - MICRO ONIBUS VOLARE W-8.				
Marca:				
469	CIL. MESTRE EMBREAGEM - MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	2	
CIL. MESTRE EMBREAGEM - MICRO ONIBUS VOLARE W-8.				
Marca:				
470	CIL. AUXILIAR EMBREAGEM- MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	5	
CIL. AUXILIAR EMBREAGEM- MICRO ONIBUS VOLARE W-8.				
Marca:				
471	CRUZETA GARDAN - MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	5	
CRUZETA GARDAN - MICRO ONIBUS VOLARE W-8.				
Marca:				
472	CATACRA FREIO TS - MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	4	
CATACRA FREIO TS - MICRO ONIBUS VOLARE W-8.				
Marca:				
473	CUICÃO FREIO TS- MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	4	
CUICÃO FREIO DT - MICRO ONIBUS VOLARE W-8.				
Marca:				
474	EMBRREAGEM VISCOSE HELICE RADIADOR- MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	2	
EMBRREAGEM VISCOSE HELICE RADIADOR- MICRO ONIBUS VOLARE W-8.				
Marca:				
475	BORRACHA ESTAB. DT (MEIO) - MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	8	
BORRACHA ESTAB. DT (MEIO) - MICRO ONIBUS VOLARE W-8.				
Marca:				
476	BORRACHA ESTAB. DT (PONTA)- MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	8	
BORRACHA ESTAB. DT (PONTA)- MICRO ONIBUS VOLARE W-8.				
Marca:				
477	MOLA MESTRE DT PARABOLICA- MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	2	
MOLA MESTRE DT PARABOLICA- MICRO ONIBUS VOLARE W-8.				
Marca:				
478	MOLA 2 T PARABOLICA- MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	2	
MOLA 2 T PARABOLICA- MICRO ONIBUS VOLARE W-8.				
Marca:				
479	MOLA PATIM FREIO DT/TS- MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	10	
MOLA PATIM FREIO DT/TS- MICRO ONIBUS VOLARE W-8.				
Marca:				
480	PATIM FREIO DT/TS VOLARE- MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	6	
PATIM FREIO DT/TS VOLARE- MICRO ONIBUS VOLARE W-8.				
Marca:				
481	CUICA FREIO DT MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	4	
CUICA FREIO DT MICRO ONIBUS VOLARE W-8.				
Marca:				
482	SEMI EIXO TS VOLARE W-8 MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	2	
SEMI EIXO TS VOLARE W-8 MICRO ONIBUS VOLARE W-8.				
Marca:				
483	ROL RODA TS INT ONIBUS MICRO VOLARE W-8.	PC	4	
ROL RODA TS INT ONIBUS MICRO VOLARE W-8.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Marca:					
484	ROL RDOA TS EXT MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	4		
ROL RDOA TS EXT MICRO ONIBUS VOLARE W-8.					
Marca:					
485	RETENTOR RODA TS MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	8		
RETENTOR RODA TS MICRO ONIBUS VOLARE W-8.					
Marca:					
486	CAIXA SATELITE COMPLETA MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	2		
CAIXA SATELITE COMPLETA MICRO ONIBUS VOLARE W-8.					
Marca:					
487	COROA PINHAO DIFERENCIAL MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	2		
COROA PINHAO DIFERENCIAL MICRO ONIBUS VOLARE W-8.					
Marca:					
488	BORRACHA ESTAB TS (MEIO) MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	8		
BORRACHA ESTAB TS (MEIO) MICRO ONIBUS VOLARE W-8.					
Marca:					
489	BORRACHA ESTAB TS (PONTA) MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	8		
BORRACHA ESTAB TS (PONTA)MICRO ONIBUS VOLARE W-8.					
Marca:					
490	MOLA MESTRE TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	4		
MOLA MESTRE TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLARE W-8.					
Marca:					
491	MOLA 2 TRASEIROS MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	4		
MOLA 2 TRASEIROS MICRO ONIBUS VOLARE W-8.					
Marca:					
492	TURBINA MOTOR VOLARE W-8 MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	1		
TURBINA MOTOR VOLARE W-8 MICRO ONIBUS VOLARE W-8.					
Marca:					
493	FLEXIVEL LUBRIF TURBINA VOLARE W-8 MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	2		
FLEXIVEL LUBRIF TURBINA VOLARE W-8 MICRO ONIBUS VOLARE W-8.					
Marca:					
494	MANGUEIRA INTECOOLER GRANDE MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	2		
MANGUEIRA INTECOOLER GRANDE MICRO ONIBUS VOLARE W-8.					
Marca:					
495	MANGUEIRA INTERCOOLER PEQ MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	2		
MANGUEIRA INTERCOOLER PEQ MICRO ONIBUS VOLARE W-8.					
Marca:					
496	ROL CARDAN TIPO U MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	4		
ROL CARDAN TIPO U MICRO ONIBUS VOLARE W-8.					
Marca:					
497	LUVA CARDAN MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	2		
LUVA CARDAN ONIBUS VOLARE W-8.					
Marca:					
498	PONTEIRA CARDAN ONIBUS VOLARE W-8.	PC	2		
PONTEIRA CARDAN ONIBUS VOLARE W-8.					
Marca:					
499	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	3		
RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL MICRO ONIBUS VOLARE W-8.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Marca:					
500	PORCA CARÇAÇA CUBO TS MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	6		
PORCA CARÇAÇA CUBO TS MICRO ONIBUS VOLARE W-8.					
Marca:					
501	PARAF RODA DT MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	24		
PARAF RODA DT MICRO ONIBUS VOLARE W-8.					
Marca:					
502	PARAF RODA TS MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	24		
PARAF RODA TS MICRO ONIBUS VOLARE W-8.					
Marca:					
503	TRAVA ARANHA CUBO TS MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	8		
TRAVA ARANHA CUBO TS MICRO ONIBUS VOLARE W-8.					
Marca:					
504	AMORTECEDOR DT MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	4		
AMORTECEDOR DT MICRO ONIBUS VOLARE W-8.					
Marca:					
505	AMORTECEDOR TS MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	4		
AMORTECEDOR TS MICRO ONIBUS VOLARE W-8.					
Marca:					
506	PRISIONEIRO CUBO TS SEMI EIXO MICRO ONIBUS VOLARE W-8.	PC	24		
PRISIONEIRO CUBO TS SEMI EIXO MICRO ONIBUS VOLARE W-8.					
Marca:					
507	ROL RODA DT INT VW 15190 ONIBUS VOLKS 15190	PC	6		
ROL RODA DT INT VW 15190 ONIBUS VOLKS 15190					
Marca:					
508	ROL RODA DT EXT VW 15190 ONIBUS VOLKS 15190	PC	6		
ROL RODA DT EXT VW 15190 ONIBUS VOLKS 15190					
Marca:					
509	RETENTOR RODA DT ONIBUS VOLKS 15190	PC	12		
RETENTOR RODA DT ONIBUS VOLKS 15190					
Marca:					
510	MOLA PATIM FREIO GRANDE ONIBUS VOLKS 15190	PC	24		
MOLA PATIM FREIO GRANDE ONIBUS VOLKS 15190					
Marca:					
511	MOLA PATIM FREIO PEQUENA ONIBUS VOLKS 15190	PC	24		
MOLA PATIM FREIO PEQUENA ONIBUS VOLKS 15190					
Marca:					
512	COXIM DT MOTOR ONIBUS VOLKS 15190	PC	4		
COXIM DT MOTOR ONIBUS VOLKS 15190					
Marca:					
512	COXIM TS MOTOR ONIBUS VOLKS 15190	PC	4		
COXIM TS MOTOR ONIBUS VOLKS 15190					
Marca:					
513	LONA FREIO DT ONIBUS VOLKS 15190	PC	12		
LONA FREIO DT ONIBUS VOLKS 15190					
Marca:					
514	LONA FREIO TS ONIBUS VOLKS 15190	PC	12		
LONA FREIO TS ONIBUS VOLKS 15190					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Marca:				
515	TERMINAL DIREÇÃO ESQ/DIR ONIBUS VOLKS 15190	PC	6	
TERMINAL DIREÇÃO ESQ/DIR ONIBUS VOLKS 15190				
Marca:				
516	AMORTECEDOR DT ONIBUS VOLKS 15190	PC	8	
AMORTECEDOR DT VOLKS 15190				
Marca:				
517	AMORTECEDOR TS ONIBUS VOLKS 15190	PC	8	
AMORTECEDOR TS ONIBUS VOLKS 15190				
Marca:				
518	CATRACA FREIO DT ONIBUS VOLKS 15190	PC	6	
CATRACA FREIO DT ONIBUS VOLKS 15190				
Marca:				
519	CATRACA FREIO TS ONIBUS VOLKS 15190	PC	6	
CATRACA FREIO TS ONIBUS VOLKS 15190				
Marca:				
520	PORCA MANGA EIXO DT ONIBUS VOLKS 15190	PC	2	
PORCA MANGA EIXO DT ONIBUS VOLKS 15190				
Marca:				
521	BORRACHA ESTAB DT (MEIO) ONIBUS VOLKS 15190	PC	12	
BORRACHA ESTAB DT (MEIO) ONIBUS VOLKS 15190				
Marca:				
522	BORRACHA ESTAB DT(PONTA) ONIBUS VOLKS 15190	PC	12	
BORRACHA ESTAB DT(PONTA) ONIBUS VOLKS 15190				
Marca:				
523	MIDI SERVO EMBREAGEM ONIBUS VOLKS 15190	PC	2	
MIDI SERVO EMBREAGEMONIBUS VOLKS 15190				
Marca:				
524	CILINDRO AUX. EMBREAGEM ONIBUS VOLKS 15190	PC	2	
CILINDRO AUX. EMBREAGEM ONIBUS VOLKS 15190				
Marca:				
525	TURBINA MOTOR VW 15190 ONIBUS VOLKS 15190	PC	2	
TURBINA MOTOR VW 15190 ONIBUS VOLKS 15190				
Marca:				
526	MANGUEIRA INTERCOOLER GRANDE ONIBUS VOLKS 15190	PC	2	
MANGUEIRA INTERCOOLER GRANDE ONIBUS VOLKS 15190				
Marca:				
527	PIVO INFERIOR L.D - AMAROK	PÇ	4	
PIVO INFERIOR L.D - AMAROK				
Marca:				
528	PIVO INFERIOR L.E - AMAROK	PÇ	4	
PIVO INFERIOR L.E - AMAROK				
Marca:				
529	BALANÇA SUPERIOR L.D- AMAROK	PÇ	4	
BALANÇA SUPERIOR L.D- AMAROK				
Marca:				
530	BALANÇA SUPERIOR L.E - AMAROK	PÇ	4	
BALANÇA SUPERIOR L.E - AMAROK				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



531	BUCHA FEICHE MOLA TRASEIRO- AMAROK	PÇ	4		
	BUCHA FEICHE MOLA TRASEIRO- AMAROK				
	Marca:				
532	PARAFUSO DIVERSOS- AMAROK	PÇ	4		
	PARAFUSO DIVERSOS- AMAROK				
	Marca:				
533	RETENTOR RODA TRAS.- AMAROK	PÇ	4		
	RETENTOR RODA TRAS.- AMAROK				
	Marca:				
534	ROLAMENTO RODA DIANT.- AMAROK	PÇ	4		
	ROLAMENTO RODA DIANT.- AMAROK				
	Marca:				
535	BOMBA HIDRAULICA- AMAROK	PÇ	4		
	BOMBA HIDRAULICA- AMAROK				
	Marca:				
536	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO- AMAROK	PÇ	4		
	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO- AMAROK				
	Marca:				
537	CABO FREIO MAO TRAS.L.D - AMAROK	PÇ	4		
	Marca:				
538	CABO FREIO MAO TRAS.L.E - AMAROK	PÇ	4		
	Marca:				
539	JOGO SAPATA FREIO TRAS.- AMAROK	PÇ	4		
	JOGO SAPATA FREIO TRAS.- AMAROK				
	Marca:				
540	CALÇO GABINE DIANT.- AMAROK	PÇ	4		
	CALÇO GABINE DIANT.- AMAROK				
	Marca:				
541	CARDAN PEQ.TRASSÃO- AMAROK	PÇ	4		
	CARDAN PEQ.TRASSÃO- AMAROK				
	Marca:				
542	HELICE RADIADOR - AMAROK	PÇ	4		
	HELICE RADIADOR - AMAROK				
	Marca:				
543	JOGO CALÇO GABINE - AMAROK	PÇ	4		
	Marca:				
544	TERMINAL DIREÇÃO CURTO- AMAROK	PÇ	4		
	Marca:				
545	TERMINAL DIREÇÃO LONGO - AMAROK	PÇ	4		
	Marca:				
546	TRAVA PASTILHA FREIO - AMAROK	PÇ	4		
	Marca:				
547	PARAFUSO BALANÇA SUP.- AMAROK	PÇ	4		
	PARAFUSO BALANÇA SUP.- AMAROK				
	Marca:				
548	PINO CENTRO MOLAS - AMAROK	PÇ	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Marca:				
549	PORCA RODA DIANT/TRAS. - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
550	RETENTOR MANGA EIXO - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
551	RETENTOR RODA DIANT. - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
552	FREIO RODA LIVRE - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
553	GRAMPO FEICHE MOLA - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
554	JOGO MOLA FREIO TRAS.C/CENTRAL. - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
555	JOGO PASTILHA FREIO DIANT. - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
556	MANGA EIXO - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
557	MOLA MESTRE- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
558	CABO FREIO MÃO DIANT.- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
559	COIFA HOMOCINETICA L.C- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
560	COIFA HOMOCINETICA L.R- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
561	FLEXIVEL FREIO DIANT.- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
562	BORRACHA AMORTECEDORA DIANT. AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
563	BORRACHA EST.DIANT. AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
564	BORRACHA JUMELO- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
565	BRAÇO AUXILIAR - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
566	BRAÇO PITMAN- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
567	AMORTECEDOR TRAS. AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
568	AMORTECEDOR DIANT. AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
569	BATENTE BALANÇA INF. AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
570	BATENTE BALANÇA SUP. AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
571	BATENTE FEICHE MOLA- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
572	TAMPA RADIADOR- AMAROK	PÇ	4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Marca:				
573	VELA AQUECEDORA - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
574	KIT EMBREAGEM- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
575	KIT PISTAO C/ ANEIS - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
576	LIXA FERRO- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
577	ROLAMENTO- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
578	JOGO BRONZ. BIELA - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
579	JOGO BRONZINA MANCAL- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
580	JOGO BUCHA BIELA- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
581	JOGO CAMISA MOTOR- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
582	JOGO JUNTA MOTOR - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
583	JUNTA CABEÇOTE ORIG. - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
584	JUNTA TAMPA VALVULA - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
585	COLAR EMBREAGEM- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
586	COXIN MOTOR - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
587	BOMBA ALIMENTADORA - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
588	BOMBA D'AGUA - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
589	BOMBA OLEO - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
590	BORRACHA ESCAP. - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
591	CABO FREIO MAO TRAS.L.E - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
592	CABO FREIO MAO TRAS.L.E - AMAROK			
Marca:				
593	CABEÇOTE FILTRO COMB. - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
594	CABEÇOTE MOTOR - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
595	RETENTOR COMANDO - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
596	RETENTOR POLIA - AMAROK	PÇ	4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Marca:				
597	PARAFUSO POLIA VIRAB. - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
598	CRUZETA CARDAN PEQ. - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
599	CRUZETA CARDAN TRAS. - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
600	BARRA ESTABILIZADORA- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
601	BARRA DIREÇÃO- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
602	SETOR DIREÇÃO- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
603	JUNTA HOMOCINETICA L.C- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
604	JUNTA HOMOCINETICA L.R- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
605	PINÇA FREIO- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
606	TURBINA - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
607	VALVULA ADM- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
608	VALVULA ESCAP.- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
609	JOGO RETENTOR VALVULA- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
610	EIXO BALANCINHO- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
611	EIXO COMANDO DE VALVULA- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
612	POLIA VIRABREQUINHO- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
613	POLIA BOMBA HIDRAULICA- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
614	ROLAMENTO CARDAM- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
615	BIELETA ESTABILIZ.- AMAROK	PÇ	5	
Marca:				
616	REGULADOR FREIO TRAS. - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
617	TAMBOR FREIO TRAS. - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
618	TAMPA OLEO MOTOR - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
619	CILINDRO MESTRE FREIO - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
620	CILINDRO MESTRE BEM.- AMAROK	PÇ	4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Marca:				
621	CILINDRO AUX.EMBREGEM- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
622	PINÇA FREIO DIANT.- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
623	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
624	BALANÇA INF.L.D- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
625	BALANÇA INF.L.E- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
626	COXIM CAMBIO GRANDE AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
627	RETENTOR PIÃO DIF.DIANT.- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
628	MANGUEIRA INF.RADIADOR- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
629	MANGUEIRA SUP.RADIADOR- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
630	MANGUEIRA INTERCOOLER GRANDE- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
631	MANGUEIRA INTERCOOLER PEQ- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
532	CILINDRO RODA TRAS. L.E- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
633	CILINDRO RODA TRAS.L.D - AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
634	CABO VELOCIMENTO- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
635	VIRABREQUINHO- AMAROK	PÇ	4	
Marca:				
636	RETENTOR PIAO DIF. TRAS. - AMAROK	PÇ	2	
Marca:				
				TOTAL:

Departamento de Compras e Licitações.

Local e data, _____.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa
(Esta Proposta Comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa participante)



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°/2018

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida dos Estados n° 73 - Centro, inscrito no CNPJ sob n°....., neste ato representado pela Sr.^a, inscrita no CPF n°, RG n° - SSP/....., residente e domiciliada à Rua, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, com sede à Av. - Setor, neste Município de, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr....., inscrito no CPF n° e RG n°, residente e domiciliado à, neste Município de, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório n°/2018** da modalidade **Pregão Presencial n°/2018**, de/...../2018, devidamente homologado pela Prefeita Municipal, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO- O presente termo tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, caminhão e Ônibus, para atender as necessidades das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Cumaru do Norte - PA**, de acordo com Anexo I, do Processo Licitatório, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência a partir de/...../2018 e término em/...../2018, podendo essa data ser prorrogada conforme necessidade e conveniência da Administração Municipal, através de comunicação formal prévia, por mais doze meses.

§ ÚNICO - Os produtos deverão ser fornecidos em até 05 (cinco) dias após a emissão da Requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o **CONTRATANTE** comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo a seguinte dotação orçamentária:

06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0060.2-044 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

07- FUNDEB

12.361.0061.2-056 - Manutenção do Transporte Escolar;

08 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15.452.0090.2-060 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Obras Publica, Viação, Urbanismo;

15.452.0090.2-061 - Manutenção da Limpeza Pública, Coleta Lixo Urbano;

09- Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0040.2-063 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;

10.301.0041.2-067 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



08.122.0020.2-068 – Funcionamento da Secretaria de Assistência Social;
08.125.0025.2-106 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social;

13- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0047.2-086 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
10.304.044.2-097 – Manut. Programa Saúde de Família - PSF

14- Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru do Norte

08.122.0025.2-103 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0024.2-138 – Manutenção do CRAS;
08.244.0024.2-139 – Manutenção do CREA

15- Fundo de Manutenção e Desen. Do Ensino

12.361.0061.2-116- Manutenção do Transporte Escolar;

16 - 20 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescentes

08.243.0025.2-136 – Manutenção do Conselho Tutelas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados conforme requisição e nota de empenho anexa à nota fiscal. Que, somente após a Confirmação do Pagamento será retirada a mercadoria no estoque da contratada.

§ 1º - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

§ 2º - O Departamento de Compras da Prefeitura elaborará um Boletim da compra destinado ao registro de quantidades dos produtos fornecidos na data da compra, o qual será encaminhado a CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - O valor total dos produtos, objeto deste Termo de CONTRATO, está previsto estimado em R\$(.....), de acordo com a somatória dos lotes licitados de nº e

Parágrafo Único - O CONTRATANTE fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou subempreiteira, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos materiais, ou que eles -venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- c) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- d) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;



§ 2º - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar fiscais para representá-la perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS TRABALHADORES, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS- O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECÍMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - O CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião exercer a mais ampla fiscalização do fornecimento dos produtos, reservando-se o direito de determinar que sejam devolvidos todos os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

§ 1º - O CONTRATANTE, pelo seu setor competente, fará as comunicações à CONTRATADA, sempre por escrito.

§ 2º - O CONTRATANTE poderá ordenar a imediata retirada de empregados da CONTRATADA que venham a embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como, quaisquer outras despesas que de tal fato possam decorrer.

§ 3º - A fiscalização poderá praticar quaisquer atos nos limites do presente CONTRATO que se destinem a preservar todos e qualquer direito do CONTRATANTE.

§ 4º - A fiscalização por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade prevista no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus empregados ou prepostos.

§ 5º - A fiscalização do cumprimento do CONTRATO caberá à Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - PA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;
- b.1) as importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;
- b.2) as multas incidirão sempre sobre os valores atualizados "pro rata die" até o dia do efetivo pagamento;
- b.3) Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 01 (um) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exma. Senhora Prefeita Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, através de termo aditivo ou rescindido através de destrato, em virtude de causa superveniente, de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiantamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - PA e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

Cumaru do Norte- PA, de de 2018.

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: A) _____
Nome:
RG:

B) _____
Nome:
RG:



ANEXO III

(Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente).

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR)

Referente a licitação nº _____

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____, e do CPF _____, DECLARA para os fins do disposto
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e
não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do representante legal



ANEXO IV

(Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente)

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO)

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº051/2018 que a empresa _____ (razão social e CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, saber que está obrigada a, sob as penas da lei, declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 2018

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA - PMCN/PA

Endereço: Avenida dos Estados, N.º 73 - Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68.398-000

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2018

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da PMCN/PA que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº ____/____, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus Anexos aos Declarantes.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)__

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.

***Esta declaração deverá ser entregue separadamente junto ao credenciamento fora dos envelopes.**



ANEXO VI

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA - PMCN/PA

Endereço: Avenida dos Estados, N.º 73 - Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68.398-000

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para **fornecimento dos materiais** indicados no Anexo I - Termo de Referência de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor apresentado na Planilha de Preços de ___(preço da proposta em número e por extenso___), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

Os bens/materiais são de primeira qualidade;

Os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Garantia de que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

Os materiais ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão-de-obra utilizados ou decorrentes de ato ou omissão da Licitante, que possam surgir pelo uso normal dos bens, nas condições existentes no Brasil.

Os materiais serão entregues de acordo com o Anexo I - Planilha qualitativa e Quantitativa e demais normas do Edital;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A entregar os materiais de acordo com a solicitação do setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da autorização de compras;

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura;

Até a assinatura do Contrato, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, ___ de ___ de ___
___ (assinatura) ___

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.



ANEXO VII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA - PMCN/PA

Endereço: Avenida dos Estados, N.º 73 - Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68.398-000

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2018.

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira RG de identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável (c/ firma reconhecida)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.

Razão social:
Endereço completo:
Telefone:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2018 PREGÃO N° 051/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na (endereço), _____, (bairro) - (cidade), por intermédio de seu representante legal, _____, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, Telefone (94) _____, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

Data e local:

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data)

(assinatura do representante legal)

***Esta declaração deverá ser entregue separadamente junto ao credenciamento fora do (s) envelope (s).**